SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 18 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Procedimento da licitação nº. 017/2013

Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 017/2013, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **"escolha de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel) na Cidade do Natal - RN, destinados ao abastecimento dos veículos das Secretarias Municipais, Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que é parte integrante do Edital."** Que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

O Pregoeiro determinou que o pregão seja republicado nos mesmos termos.
Água Nova/RN, 17 de Junho de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C60F51E2

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia **28 de Junho de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 018/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente Odontológico e Hospitalar, objetivando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 17 de Junho de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:45751E85

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 02 de Julho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 019/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de Empresa ou Pessoa Física para locação de Transporte Escolar, objetivando o transporte de estudantes da Rede Municipal de Educação, Conforme Rotas especificadas no Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 18 de Junho de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B6BD405E

GABINETE DA PREFEITA
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 28 de Junho de 2013, fará realizar **2ª Chamada** da licitação na modalidade PREGÃO Presencial,

Nº. **017/2013**, tipo maior desconto, que tem como objeto escolha de empresa especializada no fornecimento de **Combustível (Gasolina e Óleo Diesel) na Cidade do Natal - RN,** destinados ao abastecimento dos veículos das Secretarias Municipais, Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da
Comissão Permanente de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 CENTRO ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 18 de Junho de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3E181455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 286, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 280, de 1º de Março de 2013 e dá outras providencias.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN,no uso de suas atribuições e considerando os termos do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006 e Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº 23.039, de 10 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1 do Decreto de nº 280, de 1º de Março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A - Fica convocada a etapa municipal da 5° conferencia das cidades a se realizar no dia **18 de junho de 2013** sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de junho de 2013.

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BFF8464E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA N.º 12 DE 14 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria - IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.º 008, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 23, da Lei Ordinária Municipal n.º 850, de 01 de junho de 2005 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA JOSÉ DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1983, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, especificamente em seu artigo 31, regulamentado no âmbito municipal pela Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugnando pelo deferimento do pleito, com arrimo na alínea "a", do inciso III, do §1º, do artigo 40 da Constituição Federal c/c as disposições insertas no artigo 31 da Lei n.º 840, de 01 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de ASG**,** portadora da carteira de Identidade nº. 948.334 SSP/RN e CPF/MF nº. 429.359.974-68, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c a norma encartada no artigo 31 da Lei Municipal n° 840, de 01 de Junho de 2005, com proventos calculados com base nos parágrafos 3º e 17 do artigo 40 da Constituição federal de 1988, considerando as remunerações do cargo de ASG**,** os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas, para efeito de cálculo dos proventos, as vantagens e adicionais de caráter provisórios, consoante proclama o §1º do artigo 4º, da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, tais como: as diárias para viagens; a ajuda de custo em razão de mudança de sede; a indenização de transporte; o salário-família; o auxílio-alimentação; o auxílio-creche; as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho; a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o §5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do Ipama
Portaria N.º 008/2013

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:56542507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Constitui o Conselho Municipal do FUNDEB que dispõe sobre a renovação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e da Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para execução das atribuições conferidas na **LEI MUNICIPAL Nº. 667, de 28 de novembro de 2007.**

Art. 2º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I. Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II. Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais, mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do fundo;

IV. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do fundo que deverão ser disponibilizadas mensalmente, pelo Poder Executivo Municipal; e

V. Outra atribuição que a legislação especifica eventualmente a lei estabeleça.

MEMBROS NOMEADOS

I. Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Joyra Magna Dantas da Cunha
Suplente: Wilka Kelita Ferreira de Carvalho

II. Um representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Maria Ivonete Lopes de Araújo
Suplente: Maria de Fátima Silva Pessoa

III. Um representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ineizilda Rodrigues Monteiro
Suplente: Kênia Kyara de Carvalho Cunha

IV. Um representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Margarida Hermínia da Silva
Suplente: Maria de Fátima Gomes dos Santos

V. Um representante de Professores da Educação Básica Municipal.
Titular: Kathycia Kelhen Cruz Soares
Suplente: Maria Leila da Cunha

VI. Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal.
Titular: Maria Edinete Mendes de Medeiros
Suplente: Rayonara Bezerra do Nascimento
Titular: Jordânia Paula dos Santos Rodrigues
Suplente: Maria das Vitoria da Silva

VII. Representantes de Estudantes da Educação Básica Municipal.
Titular: Celineide Maria da Silva
Suplente: Jessica Nagila de Souza
Titular: Daiane Mycarla Alves
Suplente: Gracilene da Silva Augusto

VIII. Um representante do Conselho Tutelar de Angicos/RN.
Titular: Lindjane Mannuele Maria da Conceição Araújo de Melo.
Suplente: Adriana Régia Bezerra Rocha

IX. Um representante do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Maria de Fátima de Andrade Silva
Suplente: Regineide Martins Barros Cavalcante

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Comunique-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por correção

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:66C09738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo nº 23050001/13, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 029/2013, **Objet**o: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE TEVE COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA **VALOR** : R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), á **FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 408.811.432/0001-05,**
Apodi-RN, em 11 de junho de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:9D151D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TARP 01/2013

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo abaixo discriminado, o Município de Apodi/RN resolve ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, nos termos do inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Federal nº 7.892/13.

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93
OBJETO: Prestação de serviços na confecção de matérias gráficos, (lonas e derivados), para atender as necessidades do Gabinete Civil e das secretarias de Municipal de Administração e Planejamento, secretaria de Municipal de Financias, secretaria de Municipal de Educação e Cultura, secretaria de Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Apodi.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2013.

CONTRATADA: FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME.

CNPJ: 06.320.029/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 132.389,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Federal 7.892/13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0202 – Gabinete Civil
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0203 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0204 – Secretaria Municipal de Financias
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Financias
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
UNIDADE: 0302 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0021 – Promoção de Saúde Integral Para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.105 – Manutenção do Centro de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0210 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

RECONHECIMENTO EM 14/07/2013: Elton John Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO EM 14/07/2013:
FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:E6E4D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TARP 02/2013

Com fundamento no Parecer Jurídico e demais informações constantes nos autos do processo abaixo discriminado, o Município de Apodi/RN resolve ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, nos termos do inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Federal nº 7.892/13.

CONTRATANTE: Município de Apodi/RN
CNPJ: 08.349.011/0001-93
OBJETO: Prestação de serviços na confecção de matérias gráficos, consoante especificados por item, para atender as necessidades do Gabinete Civil e das secretarias de Municipal de Administração e Planejamento, secretaria de Municipal de Financias, secretaria de Municipal de Educação e Cultura, secretaria de Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Apodi.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2013.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA - ME.
CNPJ: 01.080.809/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 48.440,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

CONTRATADA: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA - ME.
CNPJ: 01.903.051/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 204.167,00 (duzentos e quatro mil cento e sessenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II e §§ 1º ao 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.931/2001 e Decreto Federal 7.892/13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0202 – Gabinete Civil
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0203 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0204 – Secretaria Municipal de Financias
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Financias
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
UNIDADE: 0302 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0021 – Promoção de Saúde Integral Para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.105 – Manutenção do Centro de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.101 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 0210 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0003 – Gestão Poder Executivo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Pessoa Jurídica

RECONHECIMENTO EM 14/06/2013: Elton John Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO EM 14/06/2013:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:A6BB0FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO Nº. 033/2013

A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **01/07/2013, às 10h00min** na sede da prefeitura Municipal Praça Francisco Pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças automotiva e fornecimento dos serviços de mão de obra na manutenção preventiva e corretiva. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura 08:00 hs as 12:00 hs.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:0E2356AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 08/2013

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Bodó, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 15 e 16 DE JULHO DE 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS"
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Bodó/RN, 13 de junho de 2013

FRANCISCOSANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Bodó

FRANCISCA DE PAULA MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:74032A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2013-PMBD

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA e ADJUDICA o presente processo licitatório em favor da empresa GTA CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ 05.487.212/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. Vigência: Até 180 (Cento e oitenta) dias com início a partir da data de sua assinatura do Contrato. Valor da Contratação: R$ 105.446,41 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), a qual foi à ganhadora do certame. Dê-se ciência e cumpra-se. Bodó/RN, 12 de junho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:36D09DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – 001/2013

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ 05.487.212/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN neste município de Bodó – RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico em anexo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 105.446,41 (Cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços 001/2013 (Processo/PMBD/RN nº 059/2013). DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013. VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SANTOS DE SOUZA – pelo Contratante, e RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA – pela Contratada. Bodó/RN, 13 de junho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:378AA343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – 002/2013

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ 05.487.212/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO TURÍSTICO NA CIDADE DE BODÓ, conforme especificações contidas no Projeto Básico em anexo. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 145.779,82 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços 002/2013 (Processo/PMBD/RN nº 060/2013). DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2013. VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SANTOS DE SOUZA – pelo Contratante, e RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA – pela Contratada. Bodó/RN, 13 de junho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BF3C0B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2013-PMBD

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente processo licitatório em favor da empresa **GTA CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ 05.487.212/0001-69**. OBJETO: Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO TURÍSTICO NA CIDADE DE BODÓ.** Vigência: Até 180 (Cento e oitenta) dias com início a partir da data de sua assinatura do Contrato. Valor da Contratação: **R$ 145.779,82 (Cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, a qual foi à ganhadora do certame. Dê-se ciência e cumpra-se. Bodó/RN, 12 de junho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:76A1BD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N º 116/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação dos membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V; e em conformidade com a Lei 290/2005 Art. 1º e ainda a Lei 343 de 25/01/2010;

Considerando, a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas como membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e suas representatividades:

GOVERNAMENTAL

Representantes da Assistência Social
Nome: Alexandra da Silva Fernandes - Titular
Nome: Antônio Costa Ribeiro - Suplente

Representantes da Secretaria de Educação
Nome: Francisco Garrido do Nascimento – Titular
Nome: Maria Rejane Dantas Alves – Suplente

Representantes da Secretaria de Saúde
Nome: Marcella Augusta de Souza Félix – Titular
Nome: Ana Paula Pedrosa de Lima e Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Nome: Emanoel Tuisdy da Silva Mata - Titular
Nome: Wanderleyson Fágner Barbosa – Suplente

NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes da Área de Assistência Social
Nome: Annie Rakell Lisboa Dias – Titular
Nome: Weybiana Weimiller Damiana Soares

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços
Nome: Francisca das Chagas Barbosa Silva – Titular
Nome: Irene Maria de Lourdes Pontes – Suplente

Representantes dos Usuários
Nome: Rejane Bezerra da Silva – Titular
Nome: Maria do Céu do Nascimento – Suplente

Representantes das Igrejas
Nome: Allan Gefferson dos Santos – Titular
Nome: Erinalva Câmara Laurentino - Suplente

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros deve obedecer o período disposto e definido no Regimento Interno do Conselho.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 14 de Junho de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:3C19BF41

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de junho de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 para registro de preços,

objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N, Centro, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em 17 de junho de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:687EFFDB

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de junho de 2013, às 14:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 para registro de preços, objetivando a aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião, S/N,, Centro, CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em 17 de junho de 2013.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:CAC2C949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencialnº 15/2013, realizada em 17/06/2013, objeto: **Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal,** a saber: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**- CNPJ: 08.238.974/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 12, 13, 19, 23, 28, 31, 32, 33, 34 ; totalizando o valor de **R$ 82.725,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais); MOZART DE ARAUJO SANTOS - EPP**- CNPJ: 14.124.138/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30 ; totalizando o valor de **R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos reais)**.

Campo Redondo/RN, em 17 de junho de 2013

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipa

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:03B11ADB

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 15/2013 com início 04 de junho de 2013, realizada em 17 de junho de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**- CNPJ: 08.238.974/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 12, 13, 19, 23, 28, 31, 32, 33, 34 ; totalizando o valor de **R$ 82.725,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais); MOZART DE ARAUJO SANTOS - EPP**- CNPJ: 14.124.138/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30 ; totalizando o valor de **R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos reais)**.
Campo Redondo/RN, 17 de junho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:4E20EB7F

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2013

Em 17 de junho de 2013 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 15/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 3001094/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**		
CNPJ: **08.238.974/0001-10**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Col. José Bernardo, 1001 , Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59030-280**		
Representante: **Suney Soares de Souza** - CPF: **011.628.954-62**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002120 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, 259L, 220V, NA COR BRANCA. EFICIENCIA DE ENÉRGIA TIPO "A".	ESMALTEC	UNIDADE	10,00	1.050,00	10.500,00
2	0002121 - FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 500L, 2 PORTA, COR BRANCA, 200V, RODÍZIOS: FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO. PUXADORES ERGONÔMICOS; DRENO DE DEGELO FRONTAL: MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO, A ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO DRENO, FACILITANDO SEU RECOLHIMENTO; DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR; TAMPA BALANCEADA.	CONSUL	UNIDADE	15,00	1.780,00	26.700,00
3	0002122 - BEBEDOURO DE COLUNA CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20LITROS; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS REMOVÍVEL; 2 TORNEIRAS ÁGUA GELADA E NATURAL; FORNECE ATÉ 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELEDA, ALÇAS LATERAIS, COR BRANCO; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. ALIMENTAÇÃO 220V.	ESMALTEC	UNIDADE	15,00	525,00	7.875,00
4	0002123 - FOGÃO 4 BOCAS A GÁS; TAMPA DE VIDRO; MESA	CONSUL	UNIDADE	10,00	460,00	4.600,00

	SOBREPOSTA EM INOX; 4 QUEIMADORES; ACENDIMENTO AUTOMATICO; FORNO AUTO LIMPANTE; VALVULA CORTA GÁS CAPACIDADE DO FORNO 55 LITROS, PRATELEIRA NO FORNO; BOCAS ESMALTADAS; COR BRANCO.					
12	0002131 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SENDO 04 BOCAS DUPLAS; COM CONTROLE INDIVIDUAL; GRELHA 30X30CM QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COR PRETA.	ITAJOBI	UNIDADE	10,00	700,00	7.000,00
13	0002132 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 06 LITROS, COPO EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO, MOTOR DE 1/2CV, TENSÃO 220V.	METIVISA	UNIDADE	15,00	600,00	9.000,00
19	0002138 - FRIGOBAR CAPACIDADE 120 LITROS, ALTURA MÉDIA DE 63 CENTÍMETROS; LARGURA MÉDIA DE 48 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 51 CENTÍMETROS; ALIMENTAÇÃO 220V; EFICIENCIA DE ENÉRGIA TIPO A.	CONSUL	UNIDADE	5,00	790,00	3.950,00
23	0002142 - VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO DE 60CM, GRADE EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, HÉLICE PLÁSTICA, POTÊNCIA DE 160W, VAZÃO MÍNIMA 200M3/MIN, VELOCIDADE / ROTAÇÃO 1.400RPM, TENSÃO 220V.	ARGE	UNIDADE	30,00	174,00	5.220,00
28	0002147 - CONJUNTOS DE COPOS DE VIDRO 300ML; COM 12 UNIDADES CADA	CISPER	UNIDADE	5,00	38,00	190,00
31	0002150 - GARRAFA PARA CAFÉ DE PRESSÃO: CORPO EXTERNO EM PLASTICO; AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE DE 1 LT; FECHAMENTO EM ROSCA COM; ALÇA FIXA.	INVICTA	UNIDADE	20,00	41,00	820,00
32	0002151 - BANDEJAS RETANGULAR AÇO INOX 25X38,5X2.	MIX	UNIDADE	5,00	42,00	210,00
33	0002152 - PORTA COPOS EM AÇO INOX FORMATO CILINDRICO CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 100 COPOS DESCARTAVES (CAMPANHA KIT COM PARAFUSO E BUCHA),	GLOBO	UNIDADE	20,00	33,00	660,00
34	0002153 - BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PARA 100KG, PLATAFORMA MEDINDO 40X40CM, COM COLUNA.	MICHELETTI	UNIDADE	5,00	1.200,00	6.000,00

Campo Redondo/RN, 17 de junho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:14BE212E

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2013

Em 17 de junho de 2013 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 15/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 3001094/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **MOZART DE ARAUJO SANTOS - EPP**		
CNPJ: **14.124.138/0001-07**	Telefone:	Email:
Endereço: **R EDITE CABRAL DE VASCONCELOS , 284 , CENTRO, R EDITE CABRAL DE VASCONCELOS /PB, CEP: 58382-000**		
Representante: **Mozart de Araújo Santos** - CPF: **065.434.814-63**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0002124 - LIQUIDIFICADOR PLÁSTICO COM 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR; CAPACIDADE DA TIGELA/COPO (EM LITROS) 2 LITROS; CARACTERÍSTICA DO COPO/TIGELA/TAMPA COPO DE VIDRO RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS CARACTERÍSTICAS DOS BATEDORES 1 PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE VITAMINAS E DEMAIS TIPOS DE ALIMENTOS LÍQUIDOS; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM 220V POTÊNCIA (W) 600W CONSUMO (KW/H) 1,20 KW/H COR BRANCO, PRETO OU PRATA. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	MONDIAL	UNIDADE	20,00	80,00	1.600,00
6	0002125 - MESA DE PLÁSTICO: MESA PLÁSTICA MONOBLOCO 70X70CM EM POLIPROPILENO VIRGEM COM ADIÇÃO DE UV PARA RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO AO SOL.	PLASTEX	UNIDADE	30,00	50,00	1.500,00
7	0002126 - CADEIRA DE PLÁSTICO FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO.	PLASTEX	UNIDADE	200,00	30,00	6.000,00
8	0002127 - ARMÁRIO ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO COM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES, COMPOSTO POR CORPO, DUAS PORTAS DE ABRIR E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO, FORMANDO UMA ESTRUTURA RÍGIDA E ESTÁVEL COM CHAVE.	EMILLY	UNIDADE	50,00	590,00	29.500,00
9	0002128 - BIROS COM 2 GAVETAS: BIRÔ ESCOLAR EM M.D.F COM 02 GAVETAS E CHAVE MEDINDO 1,10X0,60,0,75 ALTURA.	EMILLY	UNIDADE	35,00	350,00	12.250,00
10	0002129 - CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA MODELO PBH-CG. ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADO EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA EM COMPENSADO DE BOA QUALIDADE, DE 12 MM DE ESPESSURA. ESTOFADO EM ESPUMA DE NYLON, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO COM BRAÇO REGULÁVEL.	EMILLY	UNIDADE	45,00	260,00	11.700,00
11	0002130 - CADEIRAS GIRATÓRIAS COM RODASGIRATÓRIAS, MODELO PBH-CG. ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, MOLDURADO EM CHAPA DE AÇO OU MADEIRA EM COMPENSADO DE BOA QUALIDADE, DE 12 MM DE ESPESSURA. ESTOFADO EM ESPUMA DE NYLON, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO.	ITATIAIA	UNIDADE	20,00	290,00	5.800,00
14	0002133 - ARMÁRIO DE COZINHA: GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS; PRATELEIRAS INTERNAS; TAMPO EM PADRÃO CARRARA; DOBRADIÇAS DE PRESSÃO; PORTA COM VIDRO EMBUTIDO; KIT COM PRATELEIRA EXTERNA DE VIDRO; PUXADORES COM PROTEÇÃO UV; TIPO ARMÁRIO; QUANTIDADE DE PORTAS 5; OBSERVAÇÕES: TIPO DE PORTA BATER, PORTA COM VIDRO SIM, QUANTIDADE DE GAVETAS, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 2;	ITATIAIA	UNIDADE	10,00	1.100,00	11.000,00
15	0002134 - MESA COPA/COZINHA, TURBULAR AGLOMERADA, RETANGULAR, 1,70 M, 0,85 M; COM 6 UNIDADES DE (CADEIRAS): METAL, COURVIN, ESTOFADO, BRANCO.	ITATIAIA	UNIDADE	10,00	650,00	6.500,00
16	0002135 - MESA REFEITÓRIO COM TAMPO RETANGULAR EM FÓRMICA COM BORDA EM PVC E BANCOS EM FÓRMICA. OPÇÕES DE TAMANHO: 100L X70 P - 150L X 70 P - 200 L X 70 P . PREÇO PARA MESA COM BRANCOS MEDINDO 200X70X74. ALTURA DO BANCO ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 33CM. ALTURA DA MESA: 66CM ALTURA.	EMILLY	UNIDADE	10,00	1.250,00	12.500,00

17	0002136 - MESA PARA COMPUTADOR: PÉS FIXOS. PINTURA/REVESTIMENTO: EM ULTRAVIOLETA NA COR BRANCA. PAINEL MESA - 1 KIT DE FIXAÇÃO (INCLUI PARAFUSOS, COLA, BUCHAS, CAVILHAS, CHAVE ALLEM, PREGO, CAPINHAS PARA PARAFUSOS E MANUAL DE MONTAGEM). DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 75X80X40. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 14KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	EMILLY	UNIDADE	20,00	350,00	7.000,00
18	0002137 - MESA REDONDA PARA REUNIÃO, MODELO PBH-MRR. MESA MEDINDO 1,20 X 0,75 M, TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO PLÁSTICO (TIPO FORMICA) NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR OVO, ACABAMENTO COM BORDAS ARREDONDADAS, TIPO POSTFORMING, NA COR OVO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 75 MM, PINTADA EM EPOXI PRETO-FOSCO.	EMILLY	UNIDADE	10,00	300,00	3.000,00
20	0002139 - MESA EM L TAMPO EM MDP DE 15MM ESTRUTURA EM AÇO CONFORME LISTA DE ITENS INCLUSOS ABAIXO ITENS INCLUSOS 01-MESA NAS MED:120X120X70X74C/ PÉCALHA PASSA FIO E COM 01- FURAÇAO PASSA FIO NO TAMPO INCLUSA01-GAVETEIRO COM 02 GAVETAS + CHAVE.	EMILLY	UNIDADE	10,00	700,00	7.000,00
21	0002140 - PRATILEIRA DE AÇO: ARMÁRIO EM AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NÚMERO 22, COM 2 PORTAS DE ABRIR, COM BORDAS DOBRADAS, REFORÇO INTERNO, TIPO ÔMEGA , NO SENTIDO VERTICAL, NO CENTRO DE CADA PORTA, COM LARGURA DE 10 CM, COM DOBRADIÇAS EMBUTIDAS. VISTA FRONTAL, SOBREPOSTA À PORTA QUE CONTÉM O PUXADOR, COM 4 CM DE LARGURA. PUXADOR NA VERTICAL E FECHADURA TIPO YALE, DE SEGREDO ÚNICO. DIVISÃO INTERNA NA HORIZONTAL, COM 4 PRATELEIRAS,	EMILLY	UNIDADE	10,00	600,00	6.000,00
22	0002141 - CÂMERA DIGITAL 14.0 MEGAPIXELS, COM CARTÃO DE MEMORIA DE 4GB INCLUSO.	SONY	UNIDADE	5,00	480,00	2.400,00
24	0002143 - APARELHO TELEFÔNICO FIXO: APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODO DE DISCAGEM TOM E PULSO; VOLUMES DE CAMPAINHA 3 NÍVEIS; TECLAS: FLASH, REDIAL, MUTE E PAUSE; POSIÇÕES DE MESA E PAREDE; COR: PRETO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	INTELBRAS	UNIDADE	5,00	80,00	400,00
25	0002144 - ESTANTE EM AÇO SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 100 KG POR PLANO DE ARMAZENAMENTOS REGULAVÉIS; PRATELEIRAS COM BORDAS DOBRAVEIS; PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA UNC; USO DE CHAVE 7/16" PASSO DA FURAÇÃO DA COLUNA 25MM OU 50MM; ESTRUTURA DESMONTAVÉL.	EMILLY	UNIDADE	10,00	190,00	1.900,00
26	0002145 - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CARRINHOS TELESCÓPICOS; CAPACIDADE DE 25 KG POR GAVETA; ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA; PORTA ETIQUETA POR GAVETA - ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS.	EMILLY	UNIDADE	10,00	600,00	6.000,00
27	0002146 - CONJUNTO DE PRATOS SOPA; PROCELANA BRANCA; EMBALAGEM 24 PEÇAS.	MARINEX	UNIDADE	5,00	165,00	825,00
29	0002148 - CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES; PROCELANA BRANCA; EMBALAGEM COM 24 PEÇAS.	MARINEX	UNIDADE	5,00	165,00	825,00
30	0002149 - CAFETEIRA ELETRICA 220 VOLTS PORTA FIO FILTRO REMOVÍVEL INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA SISTEMA CORTA PINGO PORTA FILTRO REMOVÍVEL CAPACIDADE RESERVATÓRIO 0,6 LT POTENCIA 650 WATTS.	MONDIAL	UNIDADE	5,00	200,00	1.000,00

Campo Redondo /RN, 17 de junho de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:517BE662

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

Pelo presente fica convocado o Sr. **ARTHUR MATOS**, a comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMPLADE**, no prazo de 10 (dez), na Rua Francisco José Pacheco, 110, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº 001/2011, munidos dos originais e xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (Original), Identidade, CPF, Reservista, Título Eleitoral com comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos filhos (caso possua), Cartão de Vacinação, declaração da escola onde o(s) filho(s) esteja(m) matriculado(s) (se estiver em idade escolar), Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, Registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 02 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**

Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa no prazo previsto acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Campo Redondo/RN, 17 de junho de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:5BBFCC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 202/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **ANTONIA FERREIRA DO CARMO**, Matrícula Nº 140, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença para gozo Férias regulamentares, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 17 de junho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:654875E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **JOSANEIDE DA SILVA AZEVEDO**, Matrícula Nº 185, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença para gozo Férias regulamentares, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo 2011/2012.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 17 de junho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:485E9076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS MELO**, Matrícula Nº 142, ocupante do cargo de **ASG** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença para gozo Férias regulamentares, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 17 de junho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AD990980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **MARIA DE FÁTIMA COSTA**, Matrícula Nº 019, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença para gozo Férias regulamentares, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 17 de junho de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3FB5C63E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: ..... Prestação de Serviços referente à contratação de frete de **caminhão Marca/Modelo M. BENZ/L 1618, Ano 1992, Placa BWU 7468,** para carregamento de milho da CONAB, na cidade de Mossoró/RN para o Município de Doutor Severiano/RN, cujos grãos destinar-se-ão à agricultores familiares pertencentes ao Município de Doutor Severiano/RN.

Contratado: ..... JOSE EVANGELISTA PINHEIRO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Fágne de Castro
Código Identificador:6A67B17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 003/2013-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONSTRUÇÃO DE UM PALCO NA PRAÇA DE EVENTOS DA CIDADE DO ENCANTO/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 003/2013-TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) A. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Encanto - RN, 14/06/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:411C8E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 004 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º CV 064/2013, FIRMADO EM 14/06/2013, ENTRE O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** J. E. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 08.184.442/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)

ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUA PLUVIAL LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR JOÃO BATISTA - CENTRO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN; **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993; **PROCESSO**: CV 004/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 90 (NOVENTA) DIAS. **PROJETO/ATIVIDADE: 2038– APOIAR ATIVID. SEC. SEC. OBRAS E SERV. URBANIZAÇÃO**, ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, COM O VALOR GLOBAL: R$ 87.938,32 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF SOB O Nº. 852.483.044-15 E PELO **CONTRATADO:** EWERTON EMMANUEL FRANÇA DE MEDEIROS, CPF 073.990.424-89.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4DF3881E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 005 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º CV 065/2013, FIRMADO EM 14/06/2013, ENTRE O **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** J. E. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ DE N° 08.184.442/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO DE ÁGUA NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 8.666/1993; **PROCESSO**: CV 005/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 90 (NOVENTA) DIAS. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038– APOIAR ATIVID. SEC. SEC. OBRAS E SERV. URBANIZAÇÃO, **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, COM O VALOR GLOBAL: **R$ 64.170,47** (SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS:** PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF SOB O Nº. 852.483.044-15 E PELO **CONTRATADO:** EWERTON EMMANUEL FRANÇA DE MEDEIROS, CPF 073.990.424-89.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C8363E54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 036 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 060/2013, FIRMADO EM 11/06/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: F. WILTON CAVALVANTE MONTEIRO CNPJ N° 07.055.280/0001-84. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUARIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES, REPRESENTADOS PELO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E PELA UNIDADE DE SAÚDE DE BAIXA DO MEIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 036/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL**: DE **R$ 7.056,00** (SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO, CPF N° 097.319.694-70.

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 058/2013, FIRMADO EM 11/06/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUARIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES, REPRESENTADOS PELO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E PELA UNIDADE DE SAÚDE DE BAIXA DO MEIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 036/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL** R$ **91.011,80** (NOVENTA E UM MIL ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, CPF N° 413.273.304-15.

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 059/2013, FIRMADO EM 11/06/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 12.305.387/0001-73. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES/USUARIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES, REPRESENTADOS PELO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E PELA UNIDADE DE SAÚDE DE BAIXA DO MEIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 036/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.52.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **VALOR GLOBAL R$ 186.723,50** (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** EIDER GONÇALVES FERNANDES, CPF Nº 037.879.744-15.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:53F04421

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0048/2013 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.787.553/0001-48**,** no Valor Total de R$ R$ 12.325,00 (Doze mil, trezentos e vinte e cinco reais).
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução das ações do Programa Saúde na Escola no município de Ipueira/RN.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A9951F5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0206/2013

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ A PARTICIPAR DOCONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO - CIMSC, RATIFICANDO O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRARAM, OS MUNICÍPIOS ALGODÃO DE JANDAÍRA, BARAUNA, BARRA DE SANTA ROSA, CORONEL EZEQUIEL, CUBATI, CUITÉ, DAMIÃO, FREI MARTINHO, JAÇANÃ, NOVA FLORESTA, NOVA PALMEIRA, PEDRA LAVRADA, PICUI, SÃO VICENTE DE SERIDÓ E SOSSEGOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Jaçanã no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO - CIMSC**, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de junho de 2013 e publicado no Diário Oficial dos municípios de **ALGODÃO DE JANDAÍRA, BARAUNA, BARRA DE SANTA ROSA, CORONEL EZEQUIEL, CUBATI, CUITÉ, DAMIÃO, FREI MARTINHO, JAÇANÃ, NOVA FLORESTA, NOVA PALMEIRA, PEDRA LAVRADA, PICUI, SÃO VICENTE DE SERIDÓ E SOSSEGO,** visando a adequação do CIMSC a Lei nº 11.107/2005, conforme texto anexo, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2ºO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO- CIMSC, na condição de autarquia interfederativa, passa a integrar a administração do município de Jaçanã.

Art. 3º O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO- CIMSC**, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8°. da Lei n°. 11.107/2005 e Decreto n°. 6.017/2007.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal nº 0206/2013

§ 2º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 3º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 4º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 5º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 6º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO- CIMSC.**

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 6º A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 7º O disposto na Constituição Federal, Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto n°. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, aplica-se ao Consórcio Público.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, .

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaçanã, em 10 de junho de 2013

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4589C33C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0207/2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2014 - 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, elaborado em conformidade com que preceitua a Lei Orgânica do Município, estabelecendo os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuadas, conforme especificado nos Anexos desta Lei.

Parágrafo. Único - Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

I – Programa, instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

II – Objetivos, a materialização da ação governamental na qual se efetiva a realização do objetivo pretendido;

III – Metas, as qualidades e especificações físicas dos objetivos estabelecidos;

IV – Despesas de Capital, os dispêndios referentes á realização de obras, instalações e aquisições de equipamentos e material permanente;

V – Despesas decorrentes das de capital, os dispêndios correntes, necessários à manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

Art. 2° - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais, estimados a preços de abril de 2013, e poderão ser revisados em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes no Plano Plurianual, bem como a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes..

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo crédito as modificações consequentes.

Art. 5º - A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, de Parcerias com a iniciativa privada, bem como de convênios firmados com a União e Estado.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que

estas modificações contribuam para a realização do objeto do programa.
Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaçanã/RN, em 10 de junho de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:5BD1FF69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0208/2013

Institui o dia e a semana da Mobilização Social pela Educação no âmbito do município de Jaçanã, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaçanã,Estado do Rio Grande do Norte faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação, a ser celebrado no dia 19 de setembro de cada ano.
Art. 2° - Todo mês de setembro, a partir da entrada em vigor da presente Lei, na semana na qual o dia 19 estiver inserido poderão ser desenvolvidas atividades para a Mobilização.
Art. 3° - As comemorações alusivas ao Dia e a Semana Municipal da Mobilização Social pela Educação, de que trata esta Lei, poderá integrar o calendário de eventos do município.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação poderá tornar obrigatória no âmbito da rede municipal de ensino, a realização de atividades, ao longo de todo o ano letivo, que estimulem o envolvimento da comunidade escolar.
Art. 4° - São objetivos da Semana da Mobilização Social pela Educação:
I - conscientizar a sociedade, sobretudo os pais, sobre a importância do acompanhamento da vida escolar das crianças e adolescentes;
II - incentivar as participações comunitárias, ativas e permanentes, na defesa da qualidade da educação como um valor inseparável do exercício da cidadania;
III - incentivar a formação de grupos voltados para as questões socioeducacionais nas instituições públicas, sociais e privadas;
IV - promover o acesso democrático ao conhecimento, inclusive com relação a pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
V - incentivar a participação da sociedade na gestão democrática do ensino público;
VI - promover a valorização do profissional da educação;
VII - promover o respeito à liberdade e apreço a tolerância, objetivando a erradicação da violência escolar.
Parágrafo Único - A Universalidade da Educação, como instrumento da democracia, poderá alcançar todas as localidades e camadas sociais do município de Jaçanã.
Art. 5° - A sociedade civil organizada poderá promover atividades que garantam o cumprimento dos objetivos da mobilização, podendo ser, dentre outras:
I - a confecção e distribuição de panfletos de conscientização dos objetivos a que serefere o artigo 4° desta lei;
II - criação de evento voltado à divulgação e concretização dos objetivos da mobilização pela educação;
III - a divulgação, em meios de comunicação públicos e privados, dos objetivos e da mobilização social pela educação;
IV - ciclo de palestras voltadas ao cumprimento dos objetivos da presente lei.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaçanã/RN, 10 de junho de2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8AE1B4AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE PREÇO - 000008/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos dez dias do mês de junho do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2013 – PMJ/RN**, homologado em 06 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 17.382.733/0001-30
Endereço: Rua dos Miosotes, nº. 347, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078-080
Telefone: (084) 9819-8436
Representante Legal: Diego Rodrigues Guedes de Oliveira
CPF: 013.651.734-02
Valor Global: R$ 212.648,00 (duzentos e doze mil seiscentos e quarenta e oito reais)
Lote 01 - Rota 1 - Santa Inês, Via Tricheiras, Via Guarapes até a sede do Município de Jandaíra/RN - transporte de 50 alunos – Turno: Manhã – Unid: Km – Quant: 880 – V. Unit: R$ 4,65 – V. Total: R$ 4.092,00 / **Rota 2** - Santa Inês, Via Tricheiras, Via Guarapes até a sede do Município de Jandaíra/RN - transporte de 50 alunos – Turno: Tarde – Unid: Km – Quant: 880 – V. Unit: R$ 4,65 – V. Total: R$ 4.092,00 / **Rota 3** - Santa Inês, Via Tricheiras, Via Guarapes até a sede do Município de Jandaíra/RN - transporte de 50 alunos – Turno: Noite – Unid: Km – Quant: 880 – V. Unit: R$ 4,65 – V. Total: R$ 4.092,00 / **Rota 4** - Santa Teresinha, Via Aroeira até a sede do Município de Jandaíra/RN - transporte de 50 alunos – Turno: Tarde – Unid: Km – Quant: 660 – V. Unit: R$ 4,65 – V. Total: R$ 3.069,00 / **Rota 5** - Santa Teresinha, Via Aroeira até a sede do Município de Jandaíra/RN - transporte de 50 alunos – Turno: Noite – Unid: Km – Quant: 660 – V. Unit: R$ 4,65 – V. Total: R$ 3.069,00 / **Rota 6** - Fazenda Josafa até a sede do Município de Jandaíra/RN - transporte de 04 alunos – Turno: Manhã – Unid: Km – Quant: 176 – V. Unit: R$ 3,78 – V. Total: R$ 665,28 / **Rota 7** - Fazenda Josafa até a sede do Município de Jandaíra/RN - transporte de 04 alunos – Turno: Tarde – Unid: Km – Quant: 176 – V. Unit: R$ 3,78 – V. Total: R$ 665,28 / **Rota 8** - Fazenda Baixa Branca até Aroeira - transporte de 04 alunos – Turno: Manhã – Unid: Km – Quant: 220 – V. Unit: R$ 3,78 – V. Total: R$ 831,60 / **Rota 9** - Fazenda Baixa Branca até Aroeira - transporte de 04 alunos – Turno: Tarde – Unid: Km – Quant: 220 – V. Unit: R$ 3,78 – V. Total: R$ 831,60 / **Rota 10** - Fazenda Tubibal até o Distrito Tubibal - transporte de 04 alunos – Turno: Manhã – Unid: Km – Quant: 264 – V. Unit: R$ 3,78 – V. Total: R$ 997,92 / **Rota 11** - Fazenda Tubibal até o Distrito Tubibal - transporte de 04 alunos – Turno: Tarde – Unid: Km – Quant: 264 – V. Unit: R$ 3,78 – V. Total: R$ 997,92 / **Rota 12** - Fazenda João Bolacha até o Distrito Tubibal - transporte de 04 alunos – Turno: Manhã – Unid: Km – Quant: 220 – V. Unit: R$ 3,78 – V. Total: R$ 831,60 / **Rota 13** - Fazenda Sitio Tubibal / Faz. Pedrinha até o Distrito Tubibal - transporte de 04 alunos – Turno: Tarde – Unid: Km – Quant: 220 – V. Unit: R$ 3,78 – V. Total: R$ 831,60 / **Rota 14** - Fazenda Letreiro até a sede do Município - transporte de 04 alunos – Turno: Manhã – Unid: Km – Quant: 220 – V. Unit: R$ 3,78 – V. Total: R$ 831,60 / **Valor Total do Lote 01: R$ 25.898,40 / Valor Total do Lote 01 (07 meses): R$ 181.288,80**
Lote 02 – Rota 1 - Transporte dos Estudantes do Município de Jandaíra até o Município de Macau/RN, transporte de 04 alunos – Turno: Noite – Unid: Mês – Quant: 7 – V. Unit: R$ 2.090,00 – V. Total: R$ 14.630,00 / **Rota 2** - Transporte dos Estudantes do Município de Jandaíra até o Município de João Câmara/RN,

transporte de 04 alunos – Turno: Manhã – Unid: Mês – Quant: 7 – V. Unit: R$ 2.390,00 – V. Total: R$ 16.730,00 / **Valor Total do Lote 02: R$ 31.360,00 / Valor Global: R$ 212.648,80**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2013 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o Município de Jandaíra/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2013 – PMJ/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMJ/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado nos ITENS deste certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 – É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao **Pregão Presencial nº. 000008/2013-PMJ/RN**).

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.

c) Apresentar documentação falsa.

d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

f) Não mantiver a proposta.

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.

b) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

c) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

d) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.

f) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

g) For impedido de licitar e contratar com a Administração.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54** e **55**, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMJ/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

9.3. É facultado a **PMJ/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, deste **Edital**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente,** a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMJ/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

9.5. Se, após o **início da execução do serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006 e o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
DIEGO RODRIGUES GUEDES DE OLIVEIRA
CPF: 013.651.734-02

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FEC03B10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2013
EXTRATO DO CONTRATO N°. 027/2013
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASNPORTE ESCOLAR – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de junho de 2013 à 31 de dezembro de 2013 – **VALOR DO CONTRATO**: R$ 212.648,80 (duzentos e doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 238/06 e Lei nº. 10.520/02. Jandaíra/RN, 10 de junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:22EF0D10

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 000009/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMJ/RN**, homologado em 06 de junho de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: LUIZ PINHEIRO E TEREZINHA LTDA
CNPJ: 10.241.515/0001-37
Endereço: Rodovia BR 406, nº. 221, Loteamento Plaza Garden, Nova Zelândia, São Gonçalo do Amarante/RN
Telefone: (84) 3674-5200 / 4141-5387
Representante Legal: Luiz Pinheiro da Silva Júnior
CPF: 007.818.184-43

1 - Pneu 1000/20 - Unid. – 12 – V. Unit: R$ 1.153,00 – V. Total: R$ 13.836,00 / 2 - Pneu 900/20 - Unid. – 16 – V. Unit: R$ 925,00 – V. Total: R$ 14.800,00 / 3 - Pneu 215/75 R 17,5 - Unid. – 16 – V. Unit: R$ 786,00 – V. Total: R$ 12.576,00 / 4 - Pneu 175/70 R14 - Unid. – 16 – V. Unit: R$ 257,00 – V. Total: R$ 4.112,00 / 5 - Pneu 165/70 R13 - Unid. – 12 – V. Unit: R$ 194,00 – V. Total: R$ 2.328,00 / 6 - Pneu 175/70 R13 - Unid. – 12 – V. Unit: R$ 194,00 – V. Total: R$ 2.328,00 / 7 - Pneu 12.4X24 - Unid. – 12 – V. Unit: R$ 1.499,00 – V. Total: R$ 17.988,00 / 8 - Pneu 18,4X30 - Unid. – 12 – V. Unit: R$ 2.935,00 – V. Total: R$ 35.220,00 / 9 - Pneu 24,5X32 - Unid. – 4 – V. Unit: R$ 5.875,00 – V. Total: R$ 23.500,00 / 10 - Pneu 18,4X26 - Unid. – 4 – V. Unit: R$ 3.195,00 – V. Total: R$ 12.780,00 / 11 - Câmara de Ar 900X20 - Unid. – 16 – V. Unit: R$ 89,00 – V. Total: R$ 1.424,00 / 12 - Câmara de Ar 1000X20 - Unid. – 12 – V. Unit: R$ 92,00 – V. Total: R$ 1.104,00 / 13 - Câmara de Ar 18,4X30 - Unid. – 12 – V. Unit: R$ 252,00 – V. Total: R$ 3.024,00 / 14 - Câmara de Ar 24 - Unid. – 12 – V. Unit: R$ 210,00 – V. Total: R$ 2.520,00 / 15 - Câmara de Ar 24,5X32 - Unid. – 4 – V. Unit: R$ 861,00 – V. Total: R$ 3.444,00 / 16 - Protetor Aro 20 - Unid. –12 – V. Unit: R$ 55,00 – V. Total: R$ 660,00 / **VALOR GLOBAL: R$ 151.644,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMJ/RN** e de acordo com as

requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.
7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 0301 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.007 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 110
Unidade: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 2.012 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 139
Unidade: 1001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 119
Unidade: 1001 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.026 – Manutenção dos Recursos do PAB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 120
Unidade: 1301 – Secretaria Municipal de Transporte
Ação: 2.048 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 110

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: LUIZ PINHEIRO E TEREZINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.241.515/0001-37, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
11.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUIZ PINHEIRO E TEREZINHA LTDA
LUIZ PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR
CPF: 007.818.184-43

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C8BE7E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2013-GP

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

A Prefeita Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I da Lei Orgânica do Município;**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 208/1999, que criou o Conselho Municipal de Educação - CME;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 417/2012, que altera o artigo 2° da Lei Municipal 294/207, acrescentando o inciso IX, que versa sobre a representação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a exoneração da Senhora Manuzia Batista Praxedes de Medeiros na pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Portaria 081/2013-GP.

CONSIDERANDO, a nomeação da Senhora Claudione Vieira na pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da Portaria 082/2013-GP

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o Art. 1°, Inciso I da Portaria n° 079/2013-GP, que passa a ter a seguinte redação:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Claudione Vieira - Titular
Pedro Henrique Alves Fernandes Souza - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2013.

Janduís, 17 de junho de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Cpf: 048.109.784-86
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DC7ED9DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2013-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidaspela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **-**Substituir a representação titular e suplente da Secretaria Municipal de Saneamento Básico – SEMSAB, no Conselho Municipal de Saúde – CMS, conforme os nomes a seguir:

. Titular: Maria Mônica de Brito Silva
. Suplente: Sônia Rejania de Almeida

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Janduís-RN, 17 de junho de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:26BCEA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130614.001
OBJETO: Aquisição de pneus, e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos da frota de Municipal da Prefeitura Municipal de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Janduís/RN e Secretaria Municipal de Administração – **ENTREGA DO EDITAL:** a partir da publicação desse extrato – de 07:00 às 13:00hs – **ENDEREÇO** – Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro – Janduís/RN – Fone: (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147 – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27.06.2013 – 09:00 Horas.

Janduís/RN 14 de Junho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:90C9EDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 007/2013-GS

EFETUA A REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ser a servidora pública **CLENILDA DANTAS DA CUNHA** (matrícula n° 361), ocupante do cargo público de **Merendeira**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora Merendeira para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **Jardim Escola Municipal Tia Alice;**

CONSIDERANDO que o Município de Janduís reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO ademais, que a servidora pública não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão, e somente para melhor atender o interesse público na área da Educação;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora pública municipal **CLENILDA DANTAS DA CUNHA** (matrícula n° 361), CPF: 055.544.924-60, ocupante do cargo público de Merendeira, da Escola Municipal Professor Leonel Cícero para o Jardim Escola Municipal Tia Alice - **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 10 de junho de 2013.

CLAUDIONE VIEIRA
Secretária da Semecd
Portaria Nº 82/2013-gp

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F57D8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 008/2013-GS

EFETUA A REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ser a servidora pública **GÉRICA DAYANE BATISTA DE OLIVEIRA** (matrícula n° 395), ocupante do cargo público de **Merendeira**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora Merendeira para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – **Escola Municipal Professor Leonel Cícero;**

CONSIDERANDO que o Município de Janduís reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO ademais, que a servidora pública não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão, e somente para melhor atender o interesse público na área da Educação;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora pública municipal **GÉRICA DAYANE BATISTA DE OLIVEIRA** (matrícula n° 395), CPF: 089.576.414-83, ocupante do cargo público de Merendeira, do Jardim Escola Municipal Tia Alice para a Escola Municipal Professor Leonel Cícero - **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 10 de junho de 2013.

CLAUDIONE VIEIRA
Secretária da Semecd
Portaria Nº 82/2013-gp

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CB221BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013 - CONTRATAÇÃO DE CARROS PIPA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2013
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, torna público o Edital Pregão Presencial supramencionado e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 28 de junho de 2013, às 13h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, com endereço (provisório) na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra s/n, Centro, Jardim De Angicos/RN, cujo objeto é a contratação de carros pipas para suprir as necessidades do município. Maiores informações pelo fone 0**84-3535-0005. Jardim de Angicos/RN, 17 de junho de 2013.

EUGÊNIO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:AB1A4D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 175/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material Permanente**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **J. R. MOVEIS COM. REP. LTDA**; **VALOR DO CONTRATO**: R$ **188.951,00. PROMITENTE CONTRATADA**: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP**; **VALOR DO CONTRATO**: R$ R$ **220.112,60.** Jardim de Piranhas/RN, 10 de MAIO de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Contratante.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:93B38694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N°. 203/2013
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CEREAIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NO GERAL**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2013; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **JEANE JOCELI DE ARAÚJO**; **VALOR DO CONTRATO**: R$ **138.362,99. PROMITENTE CONTRATADA**: **MAYARA DA COSTA SANTOS**; **VALOR DO CONTRATO**: R$ **282.279,12. PROMITENTE CONTRATADA**: **DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS-ME**; **VALOR DO CONTRATO**: R$ **18.697,65.** Jardim de Piranhas/RN, 14 de MAIO de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Contratante.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:68B7662C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 0297/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2013, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 1º de JULHO de 2013, às 9:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. Jardim de Piranhas, 17 de JUNHO de 2013.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:0AC4CB85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 738, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Dá nome ao Centro Especializado de Saúde – CES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Especializado de Saúde Dr. Nivaldo Borges da Silva, o prédio que oferece atenção especializada ambulatorial nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Psicologia.

Art. 2° - o Supracitado Centro está localizado na Av. Rio Branco, nº 313, no Centro desta cidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 17 de Junho de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:0E3AC32C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 737, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Institui o Dia do Terço no Município de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jardim de Piranhas, o "**Dia do Terço**" a ser comemorado no dia 13 de Maio.

Art. 2° - No Dia do Terço haverá procissões, alvoradas e demais eventos organizados por seus representantes.

Art. 3º - A realização dos Terços ocorre na Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Aflitos, bem como nas ruas de seus participantes, fazendo um revezamento de locais, contemplando diversos bairros.

Art. 4º - O Dia do Terço deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 17 de Junho de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:46003038

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 736, DE 17 DE JUNHO DE 2013

Denomina Travessa de Angelino Gomes da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Travessa Angelino Gomes da Silva (Caboclo Biato) a via que tem início na Rua Evilásio Gentil de Araújo e termina na Rua Manoel Ambrósio, no sentido Norte – Sul, no Bairro Emboca, nesta Cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 17 de Junho de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicodemos Victor Dantas da Cunha
Código Identificador:FBDD81ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADOS: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (RENATO FARMA DISTRIBUIDORA) inscrita no CNPJ sob o número 07.055.280/0001-84; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 85.019,00 (Oitenta e cinco mil e dezenove reais);
BANDEIRANTES LAB. PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 70.027.479/0001-35; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 85.497,80 (Oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.305.387/0001-73; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 84.898,50 (Oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

OBJETO: aquisição futura e parcelada, de acordo com as necessidades, de medicamentos para a farmácia básica, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 015/2013-PP.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Adesão a Ata de Registro de Preço/Pregão Presencial nº 015/2013 – SRP do município de Martins/RN).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 20/05 a 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO: Unidade: 2.07 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.302.2.034; 10.301.2.032 – Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 100.

A íntegra do Processo Administrativo encontra-se disponível na CPL da Prefeitura Municipal. Jundiá/RN, 20 de maio de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro-Presidente da CPL/

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Saúde/

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:86B1C5D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Jundiá/RN

CONTRATADOS: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (RENATO FARMA DISTRIBUIDORA) inscrita no CNPJ sob o número 07.055.280/0001-84; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.195,15 (Vinte mil cento e noventa e cinco reais e quinze centavos);
PHOSPODONT LTDA inscrita no CNPJ sob o número 04.451.626/0001-75; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 25.860,45 (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos);
BANDEIRANTES LAB. PROD. FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 70.027.479/0001-35; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.140,78 (Cento e cinquenta mil cento e quarenta reais e setenta e oito centavos);
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.305.387/0001-73; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.548,05 (Vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinco centavos);

OBJETO: aquisição futura e parcelada, de acordo com as necessidades, de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 016/2013-PP.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Adesão a Ata de Registro de Preço/Pregão Presencial nº 016/2013 – SRP do município de Martins/RN).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 20/05 a 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO: Unidade: 2.07 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.302.2.034; 10.301.2.030; 10.301.2.055 – Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 100.

A íntegra do Processo Administrativo encontra-se disponível na CPL da Prefeitura Municipal. Jundiá/RN, 20 de maio de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro-Presidente da CPL

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Saúde

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0E72580C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CENIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.

OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, convocando a população para a Campanha de Vacina Contra a Paralisia Infantil (pólio) que será realizada no dia 08 de junho de 2013.

VALOR: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 17 de Junho de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7905EC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN

CONTRATADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP (Confiança Livraria e Papelaria) inscrita no CNPJ sob o número 24.208.480/0001-49;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 228.094,50 (Duzentos e vinte e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos) divididos em 16 (dezesseis) lotes;

OBJETO: aquisição futura e parcelada, de acordo com as necessidades, de materiais de expediente destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias que compõem a administração pública municipal, conforme as especificações constantes do Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 005/2013-PP.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Adesão a Ata de Registro de Preço/Pregão Presencial nº 004/2013 – SRP da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 20/05 a 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO: Orçamento Geral do Município.

A íntegra do Processo Administrativo encontra-se disponível na CPL da Prefeitura Municipal. Jundiá/RN, 20 de maio de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro-Presidente da CPL/

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:95413959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 03060002/2013 – na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - SRP, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de transportes diversos com motorista/operador conforme especificações constantes do Edital, com abertura dos envelopes prevista para o dia 01 de julho de 2013, às 09:00 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail jundiapm@ig.com.br. Jundiá/RN, 17 de junho de 2013.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6DB692B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **CNPJ:** 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, **CEP:** 59188-000.

CONTRATADO(A): CENIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50

OBJETO: Locação de SOM MÓVEL, com apoio logístico e operacional, comunicando aos agricultores da guia de pagamento da taxa do Garantia Safra/2013.

VALOR: R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 11.334.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 17 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9E5D2EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15050001/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO – UTILITÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do município de LAGOA DE VELHOS/RN, por intermédio da Comissão *"IN FINE"* assinados, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO DO JULGAMENTO do certame de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15050001/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, feito o julgamento a Comissão de Licitações chegou ao seguinte resultado:

SITUAÇÃO Nº 01 – *Inabilitação da empresa Agile Construções e Serviços-LTDA, pelo fato de a mesma não ter cumprido com o item 6.1.6 do Edital.*
1.1 – O Edital requer no item 6.1.6 – Certificado de Registro Cadastral, junto ao DER/RN, de acordo com os termos do Art., 3º da Portaria nº 020/2008-DER/RN, sendo o mesmo necessário e indispensável para habilitação dos licitantes.
1.2 A empresa acima identificada não apresentou o citado certificado, certificado esse indispensável tendo em vista garantir um nível técnico de inspeção veicular por um órgão de credibilidade, e o fato da não apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL junto ao DER/RN, impossibilita a habilitação do licitante.
SITUAÇÃO Nº 02 – *Inabilitação das empresas Agile Construções e Seviços-LTDA-EPP, São Tomé Transporte e Turismo-ME, e Tac Transporte e Aluguel de Carros-LTDA-ME, pelo fato de as mesmas não terem apresentado os preços unitários por extenso, conforme determina o item 5.1 alínea "e" do Edital.*
2.1 – O licitante Agile Construções e Serviços-LTDA-EPP, pediu a desclassificação de sua própria proposta a das empresas São Tomé Transporte e Tturismo-ME e Tac Transporte e Aluguel de Carros-LTDA, pelo fato das mesmas não terem apresentado os preços unitários por extenso, conforme determinação do edital, fato esse que se deu somente na fase de habilitação, tendo transcorrido a fase de lances normalmente.
2.2 – A referida alegação deveria ter sido realizada na fase de classificação, o que impossibilitaria a abertura dos envelopes da fase de habilitação, no entanto, a fase de classificação e lances, não apresentou nenhuma contestação de sua legalidade, dando-se início a fase habilitatória.
2.3 – Contrariando as alegações da empresa Agile Construções e Serviços-LTDA-EPP, as empresas São Tomé Transporte e Turismo-ME e Tac Transporte e Aluguel de Carros-LTDA, se defendem afirmando que há uma distorção entre o item 5.1, alínea "e", e, o Termo de Referência, ambos do edital em questão, onde o primeiro determina o valor unitário em algarismo e por extenso, e o segundo apresenta o valor por extenso no valor total do item.
"EX POSITIS", e, com base no que foi analisado, emitimos o seguinte parecer com relação às duas situações:
SITUAÇÃO – 01 – Pelo fato de não ter apresentado o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, junto ao DER/RN, conforme determina o edital no item 6.1.6, o que macula o certame pelo fato de prejudicar a análise de procedência dos veículos, não comprovando que a empresa pratica a inspeção veicular determinada na PORTARIA Nº 0020/2008-DER/RN, OPINAMOS pela PROCEDÊNCIA em manter a ***INABILITAÇÃO*** *da* ***EMPRESA AGILE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.***
SITUAÇÃO – 02 – Pelo fato da distorção apresentada entre o item 5.1, alínea "e" e Termo de Referência, onde o primeiro determina o valor unitário em algarismo e por extenso, e o segundo apresenta o valor por extenso no valor total do item, e, considerando que tal indagação não foi realizada ainda na fase de classificação e lances, tendo sido iniciado a fase de habilitação, e que todos os licitantes se orientassem pelo Termo de Referência do edital, apondo em suas propostas o valor total do item em algarismo e por extenso, e considerando ainda que tal fato, por se tratar de mera falha formal, não macula o presente processo licitatório, ***OPINAMOS*** *pela* ***HABILITAÇÃO*** *das empresas* ***SÃO TOMÉ – TRANSPORTE E TURISMO-ME****, e,* ***TAC – TRANSPORTE E ALUGUEL E CARROS-LTDA****.*
DIANTE dos fatos, recomendamos a publicação do resultado, e, em tempo, a ***CONVOCAÇÃO*** *dos segundos colocados para negociação direta dos preços dos itens remanescentes, conforme determinado no art., 4º, incisos, XVI e XVII da Lei Federal nº 10.520/2002.*
É o Parecer.
Lagoa de Velhos/RN, em, 11 de junho de 2013.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:502BF0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037, DE 11 DE JUNHO DE 2013

PORTARIA nº. 037/2013 Lagoa de Velhos/RN, 11 de junho de 2013.

"*Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências.*"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, Sra. **TATIANA TURCATTI NAGANO**, 1/2 (meia) diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Santa Cruz/RN, na data de 12 de junho do ano em curso, a fim de participar da **Oficina do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ, a qual se realizará no Auditório do SENAI, naquele município, sede da 5ª Ursap, a partir das 08h00min.**
Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 11 de junho de 2013.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:E32FA765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 448/2013 - INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO (PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

LEI MUNICIPAL Nº 448 /2013 EM 29 DE MAIO DE 2013.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA O DIA 12 DE DEZEMBRO COMO SENDO O "DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Lagoa Nova, o dia 12 de Dezembro de cada ano como sendo o "Dia do Evangélico".

Parágrafo Único: As comemorações festividades, cultos, atos proféticos, gincanas, concentrações, e solenidades afins, que sejam inerentes à atividade religiosa, poderão ser realizadas na data instituída por esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 29 de Maio de 2013.

JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:676120DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2013 - CONVOCA PARA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 394/2013 Lagoa Nova / RN, 17 de Junho de 2013

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 (três) de Julho de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência Social.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova / RN, 17 de Junho de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

MÁRCIA MARIA VICTOR DANTAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:6DF41FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR 004/2013 - LM 445/2012

DECRETO N.º 04/2013_LOA
Em, 03 de maio de 2013.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 445/2012, deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
0412300082007	Manutenção da SEMFIN	3.1.90.13	1.500.000,00
		Total R$	1.500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
0412300082007	Manutenção da SEMFIN	3.1.90.92	50.000,00
0412300082007	Manutenção da SEMFIN	3.3.90.92	50.000,00
0412300092008	Implantação do Controle Interno	3.3.90.36	50.000,00
0412300092008	Implantação do Controle Interno	4.4.90.52	30.000,00
0824300242013	Erradicação do Trabalho Infantil PETI	3.3.90.39	50.000,00
1236100481020	Construção de Escola de Inclusão Digital	4.4.90.51	80.000,00
1236300511021	Construção de Uma Escola de Musica	4.4.90.51	50.000,00
1236700551023	Construção de Centro de Reabilitação	4.4.90.51	80.000,00
2781200571025	Construção de Recuperação de Estádio	4.4.90.51	50.000,00
1030100651027	Aquisição de Transporte para Indigentes	4.4.90.52	80.000,00
1030101231029	Construção e Equipamentos posto de saúde	4.4.90.51	100.000,00
1030200671031	Aquisição de Unidade Móvel	4.4.90.52	100.000,00
1030100722035	Ampliação e manutenção do Hospital	4.4.90.51	100.000,00
1030101242037	Implantação do CAPS I	3.3.90.34	50.000,00
1030101242037	Implantação do CAPS I	3.3.90.36	60.000,00
1030101242037	Implantação do CAPS I	3.3.90.39	50.000,00
1545100821039	Pavimentação e Drenagens de Ruas	4.4.90.51	200.000,00

1545100871043	Construção de Usina de compostagem lixo	4.4.90.51	50.000,00
1545200902040	Manutenção da SEMOSU	4.4.90.51	50.000,00
2472100961051	Manutenção da Agencia dos Correios	4.4.90.51	50.000,00
2781200991054	Construção de Campo de Futebol	4.4.90.51	50.000,00
2369501041057	Promoção de Eventos Culturais	3.3.90.36	20.000,00
0436201101060	Criação de Escola Agro Ambiental	4.4.90.51	50.000,00
		Total R$	1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:4AB72CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – JOSÉ MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 17 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A1D25C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JAILSON MORAIS DA SILVA, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 17 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F9C0B08F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ MARQUES FERNANDES, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL-FINANCEIRO,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 17 de Junho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2A7E16AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2013 com início 23 de maio de 2013, realizada em 05 de junho de 2013 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0002-41 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 24, 25, 26, 27, 34, 37, 40, 42, 46, 62, 73, 75 ; totalizando o valor de **R$ 8.731,75 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 28, 29, 32, 38, 44, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 74 ; totalizando o valor de **R$ 8.481,85 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 7, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 30, 33, 35, 41, 45, 47, 53, 57, 59, 61, 69, 70, 71, 72 ; totalizando o valor de **R$ 4.177,65 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 8, 31, 36, 39, 43, 52, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68 ; totalizando o valor de **R$ 85.473,10 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos)**.
Monte Alegre/RN, 10 de junho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2FD67BA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 16/2013 com início 18 de abril de 2013, realizada em 30 de abril de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
BEZERRA E CIA LTDA NE- CNPJ: 07.093.987/0002-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 142.620,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais)**.
Monte Alegre/RN, 02 de maio de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2962F875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 26/2013, realizada em 05/06/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de material odontológico**
DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0002-41 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 24, 25, 26, 27, 34, 37, 40, 42, 46, 62, 73, 75 ; totalizando o valor de **R$ 8.731,75 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 28, 29, 32, 38, 44, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 74 ; totalizando o valor de **R$ 8.481,85 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6, 7, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 30, 33, 35, 41, 45, 47, 53, 57, 59, 61, 69, 70, 71, 72 ; totalizando o valor de **R$ 4.177,65 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 8, 31, 36, 39, 43, 52, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68 ; totalizando o valor de **R$ 85.473,10 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos)**.
Monte Alegre/RN, em 05 de junho de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:F992B106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 27 de junho de 2013, às 09h00min, a sessão de recebimento dos envelopes de "propostas" e "habilitação" da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, conforme justificativas apenas ao processo do Edital. O Edital encontra-se disponível na Sede Da Prefeitura, à Av. Juvenal Lamartine nº 33 – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 14 de junho de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:7F8F2555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 16/2013, realizada em 30/04/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de Água Mineral e Gás GPL**
BEZERRA E CIA LTDA NE- CNPJ: 07.093.987/0002-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 142.620,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais)**.
Monte Alegre/RN, em 02 de maio de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:CA2902FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Material Laboratorial,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 28 (vinte e oito) de Junho de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:8D10995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços para futura e eventual Aquisição de **Locação de Impressora e recarga de toner,** com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias da Administração pública Municipal de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 01 (um) de Julho de 2013, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Tel 84 - 3276.4000.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:5A80ADD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 031/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇO/RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas ao referido certame, que tem por objeto a contratação da execução das OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, que por unanimidade, resolveu classificar a proposta apresentada pela empresa CONPASFAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, valor global de R$ 298.296,42 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos); e DESCLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas A&C CONSTRUÇÕES LTDA, e a empresa SOCONSTROI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, pelo não atendimento ao subitem 5.4 do Edital.

Olho D'Água do Borges, RN, 17 de junho de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:DCADA83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 17/2013

Institui a Comissão Municipal de Previdência Própria – CPPP, define seus objetivos e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições encartadas no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal, bem como, imiscuindo nas prerrogativas legais outorgadas pela Lei Orgânica, exara o ato administrativo epigrafado, nos termos doravante delineados, expondo, preambularmente, seus fundamentos:
Considerando a possibilidade de instituição de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, estatuído no artigo 40 da Constituição Federal, disciplinado nos termos da Lei n.º 9.717, de 1998;
Considerando a necessidade de discussão prévia com os servidores públicos civis efetivos, destinatários do referido regime previdenciário;
Considerando a Parceria firmada com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UFRN para realização de estudo de viabilidade de implantação do RPPS;
Considerando a competência do Poder Executivo Municipal para elaboração e encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo com desiderato de instituir o RPPS;

DECRETA:
Art. 1º. Cria a Comissão Provisória de Previdência Social do Município de Ouro Branco – CPPS, vinculada ao Gabinete do Prefeito, que a presidirá, na qualidade de chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. A Comissão definida no artigo precedente tem como objetivos, dentre outros, debater a criação, organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis efetivos do Município de Ouro Branco/RN, analisando sua viabilidade, estrutura e peculiaridades.

Parágrafo Único: A CPPS implementará os meios e mecanismos necessários a efetivação dos seus objetivos,

Art. 3º. A Comissão referida no artigo 1º será composta por representantes titulares e convidados:
I – Titulares
a) Maria de Fátima Araújo da Silva, representante do Poder Executivo Municipal;
b) Paulo Dantas da Silva e Genildo da Silva Medeiros, representantes do Poder Legislativo Municipal;
c) Creuza Lucena de Araújo, representante do sindicato dos servidores da educação do Município de Ouro Branco/RN;
d) Carlos Alberto da Costa, representante do sindicato dos servidores da saúde do Município de Ouro Branco/RN.
II – Convidados
a) Lenilson Silva de Azevedo e Ednilda da Silva Oliveira, representantes dos servidores civis efetivos do Município de Ouro Branco/RN, lotados na Prefeitura Municipal;
b) Francisco Segundo de Sousa, Luciana Silva de Azevedo Lucena, Priscila Mayra Oliveira de Lucena e Meirielle de Souza Santos Lucena, Secretários Municipais;
c) Amariudo dos Santos Silva, representante da Sociedade Civil;

Art. 4º. A comissão Provisória de Previdência Social Municipal discutirá a criação, organização e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do município a fim de subsidiar a proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal para tal fim.

Art. 5º. Os membros da CPPS, após as respectivas indicações, serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Este decreto entre em vigor da data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 14 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:77801B56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2013 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição dos Conselhos Administrativos e Fiscal do Regime Próprio de Previdência Municipal e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 57, da Lei Orgânica do Município e as disposições do Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, conforme relação anexa, os membros para comporem a Comissão Provisória de Previdência Social do Município – CPPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 17 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

Relação nominal dos Conselheiros nomeados para composição da Comissão Provisória de Previdência Social do Município de Ouro Branco – CPPS.

I – Titulares

a) Prefeita Municipal, representante do Poder Executivo Municipal;
1. Maria de Fátima Araújo da Silva
b) Representante do Poder Legislativo Municipal;
1. Paulo Dantas da Silva
2. Genildo da Silva Medeiros
c) Presidente do Sindicato dos servidores da Educação, representante dos servidores da educação do Município de Ouro Branco/RN;
1. Creuza Lucena de Araújo
d) Presidente do Sindicato dos servidores da Saúde, representante dos servidores da saúde do Município de Ouro Branco/RN;
1. Carlos Alberto da Costa

II – Convidados

a) Representantes dos servidores civis efetivos do Município de Ouro Branco/RN, lotados na Prefeitura Municipal;
1. Lenilson Silva de Azevedo
2. Ednilda da Silva Oliveira
b) Secretários Municipais;
1. Francisco Segundo de Sousa
2. Luciana Silva de Azevedo Lucena
3. Priscila Mayra Oliveira de Lucena
4. Meirielle de Souza Santos Lucena
c) Representante da Sociedade Civil;
1. Amariudo dos Santos Silva.

Ouro Branco RN, 17 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4AE002AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2013, DE 15 DE JUNHO DE 2013

DECRETO nº 015/2013, de 15 de junho de 2013.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE PARANÁ/RN EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE VALDEMAR TEODORO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido neste dia 14 de junho de 2013, do Senhor VALDEMAR TEODORO MARTINS;

CONSIDERANDO que o mesmo exerceu o mandato de Vereador durante os períodos de 1983 a 1988, de 1989 a 1992, de 1993 a 1996 e de 1997 a 2000, tendo ocupado a Presidência da Câmara Municipal deste Município, durante o biênio 1993/1994;

CONSIDERANDO ainda, que o mesmo prestou relevantes serviços a esse Município, onde gozava de grande prestígio junto ao povo paranaense, tendo aqui construído um grande círculo de amizades.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Paraná/RN, a partir desta data, pelo falecimento do Senhor Valdemar Teodoro Martins.
Art. 2º. A Bandeira do Município, durante o tríduo previsto no art. 1º, deverá ser hasteada a meio-pau, a partir deste dia 15 de junho do ano em curso.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 15 de junho de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:84700578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 107 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): MARÍLIA GABRIELA DA SILVA LIMA				
CARGO: Enfermeira				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 073.802.644-19		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07:00				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para o I Seminário sobre Desafio de Assistência Materna e Infantil da região.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	18/06/2013	R25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:21E52B60

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 108 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): CARLOS MAGNO SOUSA CORDEIRO				
CARGO: Diretor Administrativo do HDJAD				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 051.220.674-06		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 8 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para o I Seminário sobre Desafio de Assistência Materna e Infantil da região.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	17/06/2013	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C2375613

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 109 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): TA CARGO: Secretário de Saúde MATRÍCULA: Prestadora de Serviços DOCUMENTOS RCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO				
	CPF: 140.672.854-34		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 7 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para o I Seminário sobre Desafio de Assistência Materna e Infantil da região.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	18/06/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:480A9264

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 031/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 031/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 3 (três) diárias.

SERVIDOR (A): Evaneide Araujo de Souza Mendonça				
CARGO: Conselheira Tutelar				
MATRÍCULA: 100683-5				
DOCUMENTOS	**CPF:** 791.141.134-49		**RG:** 1.251.915	
LOTADO (A): Assistência Social				
HORARIO DE SAÍDA: 05h30min h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Encontro Estadual de Formação de Conselheiro Tutelar.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
3	Currais Novos/RN	De 31/05 a 02/06/2013	R$ 25,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:18B00925

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 0032/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
Rua Severino Rodrigues de Sena, Maria Terceira – Parelhas / RN. CNPJ 01.844.491/0001-10
Telefone: (84) 3471-2850 email: semasparelhas@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 0032/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diárias

SERVIDOR (A): Aldo Aris Pereira de Araújo				
CARGO: Conselheiro Tutelar.				
MATRÍCULA: 1201255				
DOCUMENTOS	**CPF:** 045.520.054-80		**RG:** 2.184.525	
LOTADO(A): Secretária da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 05h30min				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria da Assistência				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Formação para Conselheiros Tutelares				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
3	CURRAIS NOVOS/RN	31/05 A 02/06/2013	R$ 25,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:409B9FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2013

Convênio Nº 001/2013. Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Objeto: Contribuição a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE, destinada a manutenção da referida entidade. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 07.01.08.242.0007.2033. Natureza de Despesa: 335041. Base Legal: Lei 8.666/93. Valor R$ 18.816,00, Vigência: 17/06/2013-31/12/2013. DATA: 17/06/2013. Signatários: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas – Concedente e Maria de Fátima Bezerra Silva - Proponente.

Parelhas/RN, 17 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:E08718FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-PMP

CONTRATO Nº 036/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: JOSAFÁ TAVARES DA SILVA, Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Base Legal: Proc. 0041/2013 – Pregão Presencial Nº 012/2013-PMP. Valor R$ 11.520,00, Vigência: 29/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.361.0005.2063,
05.01.12.361.0005.2004,
05.01.12.122.0005.2044,
05.01.12.361.0005.2046,
05.01.12.361.0005.2057,
05.01.12.361.0005.2064,
05.01.12.365.0005.2049 05.01.12.365.0005.2061; e NATUREZA DE DESPESA: 339036 ou 339039. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Josafá Tavares da Silva - Contratada.

Parelhas/RN, 17 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:95E6F394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-PMP

CONTRATO Nº 037/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA, Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Base Legal: Proc. 0041/2013 – Pregão Presencial Nº 012/2013-PMP. Valor R$ 7.840,00, Vigência: 29/05/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.12.361.0005.2063, 05.01.12.361.0005.2004, 05.01.12.122.0005.2044, 05.01.12.361.0005.2046, 05.01.12.361.0005.2057, 05.01.12.361.0005.2064, 05.01.12.365.0005.2049 05.01.12.365.0005.2061; e NATUREZA DE DESPESA: 339036 ou 339039. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Carlos Antônio Alves da Silva - Contratada.

Parelhas/RN, 17 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:5EC4EB1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0018/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Data de realização: 01/07/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 17 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:372240A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA Nº 039/2013

PORTARIA Nº. 039/2013

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Defesa Civil nos Termos da legislação vigente e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica.
Considerando as disposições da Lei Federal nº. 12.340 de 01 de dezembro de 2010, do Decreto nº. 7.257 de 04 de agosto de 2010, Decreto nº. 7.505 de 27 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os Conselheiros dentre eles o Presidente, do Conselho Municipal de Defesa Civil, constituídos dos represensentantes dos órgãos da administração pública, legislativo, classes produtoras e de trabalhadores, entidades religiosas e sociedade civil organizada.

Art. 2º. – Para o Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil o Prefeito **MARCOS LUIZ PEREIRA** CPF 297.120.684-04 RG 000.316.079 ITEP RN;

Parágrafo Único – Para o cargo de Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa Civil o **RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO -** CPF 108.634.514-20 RG 296.976 SSPRN – Secretario Municipal de Administração e gestão de Pessoal e no cargo de Secretário Executivo da COMDEC **ARNALDO DIAS FELICIANO JUNIOR** CPF 565.843.344-49.

Art. 3º. – Nomear os membros para o Conselho Municipal de Defesa Civil:

I – **ANA CAROLINA MIRANDA FERREIRA** CPF 050.498424-17 - Secretária Municipal do Turismo;
II – **GILVAN MACEDO DA SILVA –** CPF 812.088.804-97 - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
III – **MARIA DO ROSÁRIO COSTA VITAL –** CPF 098.060.674-87 - Secretária Municipal de Assistência Social;
IV – **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA** – CPF 056.596.984-68 - Secretário Municipal de Agricultura;
V – **ADELSON BATISTA DE OLIVEIRA –** CPF 443.588.564-53 RG 805.493 ITEP RN - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VI – **VALDEMIR VALENTIN SOARES BELCHIOR -** Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande RN;
VII- **LUIZ SOARES BELCHIOR NETO** CPF 012.712.534-5 sociedade civil organizada;
VIII-**JOELSOM DANTAS PEREIRA** CPF 009.383.254-00 Secretário Municipal de Transportes;
IX – **PADRE IVANILSON ALEXADRINO** CPF 040.086.214-07 Representante da Igreja Católica
X – **JOAQUIM MELO DE OLIVEIRA** CPF 036.864.064-70 Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus;
XI – **MARIA JOSÉ DA SILVA VITORIANO** CPF 737.792.964-20 - representante do Sindicato Rural dos Trabalhadores na Agricultura de Pedra Grande;
XII-**OSENILDA FERREIRA TAVARES** CPF 413.215.614-15 Representante da Associação do PA Bom Sucesso;
XIII-**LEONARDO COSTA XAVIER** CPF 737.560.754-00 Técnico em Agro-Pecuária CREA nº. 2107315965 representantes do Governo do Estado (EMATER RN);
Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande RN, 20 de março de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:648BED75

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI MUNICIPAL Nº 350/2013

Lei nº 350 de 11 de junho de 2013

Dispõe sobre a contratação de servidores em caráter de excepcional e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para compor os quadros inerentes aos Programas Saúde Família – PSF; Programa Saúde Bucal – PSB; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Prestadores de Serviços na área de Saúde e de Educação, de duração reconhecidamente passageira, nos termos que estabelece o Art.37-IX da Carta Federal.

Art.2º - A contratação se cingirá a dois (02) médicos (a); dois (02) enfermeiros (a); quatro (04) dentistas; três (03) auxiliares de enfermagem (a); dois (02) auxiliar de consultório; um (01) fisioterapeuta; um (01) farmacêutico;um (01) fonoaudiólogo; um (01) psicólogo (a); dois (02) assistentes sociais; um (01) auxiliar de biblioteca e oito (08) Professores de Ensino Fundamental.

Art.3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a pagar aos servidores contratados até o limite das seguintes remunerações, as quais devem se situar nos níveis atualmente pagos pelos demais município, como forma de contar com referidos profissionais em seus quadros, a saber:

I – Médicos - R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais;
II – Enfermeiros - R$ 3.5000,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais; III –Dentistas - R$ 3.000,00 (Três mil reais) mensais;
IV - Técnico de Enfermagem - R$ 1.000,00 (mil reais) mensais;
V - Auxiliar de Saúde Bucal - R$ 700,00 (setecentos reais) mensais;
VI - Fisioterapeuta – R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais;
VII - Farmacêutico – R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais;
VIII - Fonoaudiólogo – R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) mensais;

IX - Psicólogo - R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
X - Assistentes Sociais. - R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais;
XI – Auxiliar de Biblioteca – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais;
XII – Professor de Ensino Fundamental – R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais) mensais.

Art.4º- Os Recursos necessários para o atendimento das de despesas instituídas na presente Lei, ocorrerão por conta de convenio formado entre o Município e o Ministério de saúde, bem como, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, e recursos próprios do município devidamente consignados no Orçamento da Unidade Saúde de Unidade, Ação Social e Educação do município.

Art. 5º - As contratações das quais tratam esta Lei, observarão o disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas de direito público, podendo tais contratos serem aditivados em até 60 meses.

Art.6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagido os seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrários.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:93E4F671

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI MUNICIPAL Nº 349/2013

Altera a Lei nº. 264/2003 e dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Grande, bem como a adequação aos princípios e normas estabelecidas pela Lei Federal n°. 12.696/2012.

O Prefeito municipal de Pedra Grande Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Grande, aprovou, e ele sanciona seguinte Lei.

Art. 1º: O Artigo 11 da Lei Municipal 264/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Fica Criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos das crianças e adolescentes do município, composto por cinco membros titulares, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução".

Art. 2º. O Artigo 12 da Lei Municipal nº 264/2003 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, em processo de escolha regulamentado e conduzido pelo **CMDCA** - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público e realizar-se-á no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial".

Art. 3º. Acrescenta-se o parágrafo 5° ao artigo 27 da Lei 264/2003, que passará a ter a seguinte redação:

"§ 5°. O **CMDCA** – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dará posse aos eleitos em sessão extraordinária solene, sempre no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, oportunidade em que prestarão compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Art. 4º. O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares, excepcionalmente estender-se-á até 10 de janeiro de 2016, visando uniformizar as disposições contidas nos artigos anteriores, bem como na Lei Federal n° 12.696/2012.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Grande, 11 de junho de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:4F33663B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 114/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :João Maria Lopes - 772
Quantidade ..... :04
Destino ..... :Parnamirim/RN
Assunto ..... :participar de treinamento para operar motoniveladora no Parque Aristófanes Fernandes
Período ..... : 17/06 a 21/06/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Tratorista

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:53836666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 115/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :José Francisco de Abreu Melo - 954
Quantidade ..... :04
Destino ..... :Parnamirim/RN
Assunto ..... :participar de treinamento para operar motoniveladora no Parque Aristófanes Fernandes
Período ..... : 17/06 a 21/06/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos
Função..... : Motorista Hab. C

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FF984385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 116/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Anderson Richards Cabral Costa - 1.007
Quantidade ..... :02
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de capacitação relacionada a investigações de surtos
Período ..... : 18/06 e 19/06/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Assistente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7EAE5952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 117/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas - 623
Quantidade ..... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 18/06 e 21/06/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 17 de junho de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7D816D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO DA CARONA 006/2013

ERRATA NO EXTRATO DO CONTRATO DA CARONA 006/2013 DA PREFEITURA DO ASSU/RN. ONDE LÊ-SE Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS Contratada: LUIZ GONZAGA NUNES EPP Processo nº 407/2013 - Pregão Presencial nº 060/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU/RN Objeto: carona de registro de preços para a contratação de serviços de acordo com a necessidade da municipalidade para locação, manutenção, instalação, operação técnica, montagem e desmontagem de: palcos, geradores, camarotes, camarins, tendas, barracas, grades de contenção, treliças, iluminação, tablados, estandes, sonorização, banheiros químicos portáteis, para atender a diversas datas comemorativas e eventos tradicionais de nossa cidade. Valor: R$ 358.625,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). PASSA-SE A LER: Contratada: LUIZ GONZAGA NUNES EPP Processo nº 407/2013 - Pregão Presencial nº 060/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU/RN Objeto: carona de registro de preços para a contratação de serviços de acordo com a necessidade da municipalidade para locação, manutenção, instalação, operação técnica, montagem e desmontagem de: palcos, geradores, camarotes, camarins, tendas, barracas, grades de contenção, treliças, iluminação, tablados, estandes, sonorização, banheiros químicos portáteis, para atender a diversas datas comemorativas e eventos tradicionais de nossa cidade. Valor: R$ 413.480,00 (quatrocentos e treze mil reais quatrocentos e oitenta reais). PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, em 13 de Junho de 2013. No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, ANO IV N° 0922. Pendências/RN, 14 de Junho de 2013.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:20BA920A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014-2013 DA PREFEITURA DE PASSA E FICA/RN, PROCESSO CARONA Nº 005/2013

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014-2013 DA PREFEITURA DE PASSA E FICA/RN, PROCESSO CARONA Nº 005/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** W C D RIBEIRO – ME - **CNPJ:** 07.326.791/0001-93- **OBJETO:** Registro de preço visando à contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de Limpeza para atender as diversas secretarias do Município de Pendências/RN. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 267.309,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e nove reais) Pendências, 17 de Junho de 2013. Ivan de Souza Padilha **PREFEITO PELA CONTRATANTE:** W C D RIBEIRO – ME - **PELA CONTRATADA.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:01D6C617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PPRP 11.2013

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.° 11/2013

O Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Processo nº. 011/2013 – com vistas à **aquisição de combustível Diesel S-10,** foi declarada **DESERTA**, por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame. Riachuelo/RN, 17 de junho de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:655F4A67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2013

CNPJ: 01.612.393/0001-57
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2013

Concede diária ao Prefeito e dá outras providencias.

O chefe de Gabinete do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de nº 21/097, regulamentada pelo Decreto n° 002/05 de 27 de Maio de 2005 e Lei nº 163/2008 de 11/12/2008.

Resolve:

1- Conceder ao Sr. Laerte Ney de Paiva Fagundes, Portador do CPF/MF sob nº **022.831.484-48 Prefeito deste Município de Rio do Fogo, 03 e ½ (três e meia) diárias para Brasília-DF, ao preço unitário de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) totalizando a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); para custear despesa com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua estadia na Cidade de Brasília - DF,** o qual irá ao Ministério da Educação, Ministério da Pesca e ao Ministério da Previdência Social, no período de 18/06/2013 a 21/06/2013; para tratar de assuntos de interesse deste Município.

2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 14 de Junho de 2013.

SILVÉRIO XAVIER DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C28956E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 0421/2013 São Bento do Trairi/RN, 17 de junho de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Adjunto do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de Nº 040/2009, de 10/08/2009, alterada pela Lei Nº 078/2013 de 25/03/2013.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr°. Maurício Alves de Araújo, Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária, 04 (quatro) diárias, ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a importância de 320,00 (trezentos e vinte reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar de Capacitação para operação da Máquina Motoniveladora, doada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, a ser realizada no Parque Aristófanes Fernandes, durante o período de 17 à 21/06/2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JADH WILKER XAVIER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:3722245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIARIA

PORTARIA Nº 041/2013 São Bento do Trairi/RN, 17 de junho de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de Nº 040/2009, de 10/08/2009, alterada pela Lei nº 078/2013 de 25/03/2013.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Francisco Felipe dos Santos Filho, Carpinteiro, 04 (quatro) diárias, ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta), totalizando a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), para o mesmo custear despesas com transporte, alimentação, deslocamento urbano e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar de capacitação para operação da Máquina Motoniveladora, doada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, a ser realizada no Parque Aristófanes Fernandes, durante o período de 17 à 21/06/2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUNA KALY RAMMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:E06B3765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 157/2013, 11 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	11 de junho de 2013	125,00	250,00

R$ 250,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 12 e 13 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C32C14F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 159/2013, 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JULIO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04 e 1/2	Parnamirim/RN	17 de junho de 2013	40,00	R$ 180,00

(

TOTAL

R$180,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Parnamirim/RN, nos dias 17,18,19,20 e 21 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito na cidade de Parnamirim/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de junho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CCE6C36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 160/2013, 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FLAVIANO DA SILVA

Cargo/Função: Tratorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
04 e 1/2	Parnamirim/RN	17 de junho de 2013	40,00	R$ 180,00

(

TOTAL

R$ 180,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Parnamirim/RN, nos dias 17,18,19,20 e 21 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito na cidade de Parnamirim/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de junho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5ABA79B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 158/2013, 11 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	11 de junho de 2013	80,00	80,00

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 15 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C60170BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 086/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 18 de junho de 2013, às 07:00 horas, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de Caminhão caçamba basculante e Trator Agrícola sobre rodas. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 01 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277. São José do Seridó/ RN, 17 de junho de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:CCA7474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 090/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 18 de junho de 2013, às 07:00 horas, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de Trator Agrícola sobre rodas e implementos. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 02 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277. São José do Seridó/ RN, 17 de junho de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0AB3C9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2013

A Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto 001/2013.

RESOLVE.

Art. 1º - Constituir a Comissão Preparatória para a V Conferencia da Cidade de São Miguel do Gostoso/RN, etapa municipal.

Art. 2.º - A Comissão Preparatória caberão as seguintes atribuições:

a) Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação na V CONFERENCIA DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, para eleição de delegados respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento da V Conferência das Cidades do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, a proporcionalidade da população e dos segmentos participantes;

b) Definir data, local temário e pauta para a etapa municipal contemplando as questões municipais, regionais e estaduais, além do temário nacional;

c) Sistematizar o relatório final da V Conferencia das Cidades do Estado do Rio Grande do Norte, etapa municipal;

d) Decidir sobre os casos omissos ou conflitantes.

Art. 3.º - A referida comissão, em conformidade com o Art. 19, incisos I ao VI, §§ 1º e 2º da Resolução n.º 4, 06 de Dezembro de 2006, do Conselho Nacional das Cidades, será formada pelos representantes dos diversos segmentos da sociedade e terá a seguinte composição;

RUBENS E. S. R. DE OLIVIERA PRESIDENTE DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

MARIA DE LOURDES ALVES DA COSTA BRITO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

FRANCISCA GOMES SPINHEIRO CÂMARA DE VEREADORES

RUY RUBENS MAZUREK AEGOSTOSO

PAULO ROBERTO DE OLIVIERA LOPES SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

HELDENE DA SILVA SANTOS AMJUS

JOSÉ JUBNICK PEREIRA SINTRAF

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 19 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Presidente da V Conferência
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:7330BBA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2013

Nomeia cidadãos para exercer cargos em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os seguintes servidores para ocuparem seus respectivos cargos em comissão:

Servidor	Cargo
Emanoel França de Paula Torres	Chefe de Gabinete
Ana Carolina Mello Scheel	Coordenadora de Turismo
Arnor Ricardo da Silva	Encarregado de Serviços
Edson Gomes Paulino	Encarregado de Serviços
Francisco Silva da C. Segundo	Encarregado de Serviços
Henrique Conceição da Silva	Encarregado de Serviços
Jailson Meneses Machado	Encarregado de Serviços
José Ailton Meneses Machado	Encarregado de Serviços
José Ari Cardoso Ferreira	Coordenador de Serviços Urbanos
José Vieira de Souza	Encarregado de Serviços
Manoel Rodrigues da Silva	Encarregado de Serviços
Maria Edigelza Gomes Galdino	Encarregado de Serviços
Marieta Menezes de Oliveira	Encarregado de Serviços
Maxiel Freire da Silva	Encarregado de Serviços
Ronaldo Venâncio de Souza	Encarregado de Serviços
Sebastião Fernandes da Silva	Encarregado de Serviços
Rodrigo Neri de Melo	Chefe de Unidade Administrativa
Marcio Pereira da Silva	Encarregado de Serviços

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada do dia 01 de Fevereiro à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
São Miguel do Gostoso/RN, 01 de fevereiro de 2013

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:A080A25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2013

Exonera servidor do cargo comissionado de Controlador Geral do Município.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RICARDO ANDRÉ RIBEIRO CATARINA DA SILVA do cargo em comissão CC-I de Controlador Geral do Município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada do dia 01 de abril à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:C872E06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2013

Exonera servidor do cargo comissionado de Assistente de Gabinete.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a Sra. ANA EMÍLIA DANTAS TEIXEIRA do cargo em comissão CC-VI de Assistente de Gabinete.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada do dia 01 de abril à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:DC56913A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2013

Nomeia cidadãos para exercer cargos em comissão e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os seguintes servidores para ocuparem seus respectivos cargos em comissão por tempo indeterminado:

Servidor	Cargo
Ana Emília Dantas Teixeira	Chefe de Gabinete
Rosemar Teixeira da Câmara Vicente	Chefe de Unidade de Endemias
Marcos Antônio Victor de Araújo	Chefe de Unidade Administrativa
Ivanildo Lavosier S. de Araújo	Chefe de Unidade Administrativa
João Maria da Silva	Encarregado de Serviços
Maria Paula da Silva	Encarregado de Serviços
Walter Silva dos Anjos	Encarregado de Serviços

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada de 01 de abril de à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:AE8E9DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2013

Nomeia cidadãos para exercer cargos em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, os seguintes servidores para ocuparem seus respectivos cargos em comissão por tempo indeterminado:

Servidor	Cargo
Marta Beatriz Acosta Peres	Controlador Geral
Francinaldo Horácio da Silva	Encarregado de Serviços
Gilson de Souza Cardoso Junior	Encarregado de Serviços
Joaquim Alves Neto	Encarregado de Serviços
Lenilton Menezes Miranda	Encarregado de Serviços
Magno Balbino dos Santos	Encarregado de Serviços
Manuel Dias Tavares	Encarregado de Serviços
José Mario de Farias Junior	Assessor Jurídico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada do dia 02 de maio à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:787B3701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2013

A PREFEITA MUNICIPAL de São Miguel do Gostoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 238/2013 e considerando o que consta no Requerimento protocolado pela servidora no dia 13 de Maio de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora, MARIA GILVANEIDE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 00224, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, "REDUZIR" a carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração Geral, autorizada a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:82174454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2013

Nomeia servidor para exercer cargo comissionado de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FERNANDO CASTRO LIMA NETO, CPF 528.032.283-00, para ocupar o cargo em comissão, CC-I, de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de São Miguel do Gostoso/RN por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor convalidada de 15 de maio à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 15 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:1F0ED5EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:
1 - Conceder a servidora Maria Teresa Teixeira Neri, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária, 1,0 (uma), diária, para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Guamaré/RN, em virtude da mesma Participar da Reunião do Programa Pactuado Integrado de Média e Alta Complexidade para definir os exames e consultas especializados, nos dias 10 e 11 de Abril de 2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de Abril de 2013

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:A36D0401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2013

Concede diárias a servidores que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 –TCE/RN.

Resolve:

1 - Conceder 2,5 (duas diárias e meia) a cada uma das seguintes servidoras: **Alaíde de Paula Menezes** e **Fabrícia Pereira de Oliveira,** ambas lotadas na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupantes do cargo de Conselheira Tutelar, para as mesmas custearem despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Nova Cruz/RN, em virtude da participação no "2º Seminário Interestadual – Sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2013, no Campus do IFRN da cidade de Nova Cruz/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
São Miguel do Gostoso/RN, 11 de Abril de 2013

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:9DE2C0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2013

Concede diárias a servidores que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 –TCE/RN.

Resolve:

1 - Conceder 2,5 (duas diárias e meia) a cada um dos seguintes servidores: **Heldene da Silva Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ocupante do cargo de Professor PA3 – 5, e **Francisco dos Anjos Cardoso**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para os mesmos custearem despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Nova Cruz/RN, na participação do "2º Seminário Interestadual – Sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de Abril de 2013, no Campus do IFRN da cidade de Nova Cruz/RN.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
São Miguel do Gostoso/RN, 11 de Abril de 2013

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:6301722F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 –TCE/RN.

Resolve:

1 - Conceder a Exmª Srª Prefeita Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri, 03 (três), diárias ao preço unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano em Brasília/DF, em virtude da mesma, para resolver pendências junto aos seguintes órgãos: Ministério da Educação (FNDE); Ministério do Turismo – Convênios- Ministério da Saúde- Convênios, a ser realizado nos dias 15, 16, 17 e 18 de Abril de 2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
São Miguel do Gostoso/RN, 12 de Abril de 2013

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:E2DF1499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

1 – Conceder ao servidor Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Assessor Especial, 2,5 (duas diárias e meia), para o mesmo custear despesas com alimentação, em Brasília/DF, em virtude do mesmo participar do "II Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável", a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de Abril de 2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
São Miguel do Gostoso/RN, 19 de Abril de 2013

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:563902B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:

1 - Conceder a servidora Maria de Lourdes Alves da Costa Brito, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária 1/2 (meia diária), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, em virtude da mesma participar na Escola de Governo no Centro Administrativo do Estado, para receber as orientações gerais referente à realização das Conferências de Assistência Social – 2013, cujo o tema é: A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS", a ser realizada no próximo dia 23 de Maio de 2013, às 08h00.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.
Publique-se Registre-se Cumpra-se
São Miguel do Gostoso/RN, 22 de Maio de 2013

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:E9901D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE, 17 DE JUNHO DE 2013

DECRETA FERIADO MUNICIPAL – 24 DE JUNHO DE 2013 – TRADIÇÃO NORDESTINA – FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO, e dá outras providências, etc...

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que, o dia 24 de junho do delineado, se comemora uma das maiores e tradicionais festividades nordestina, qual seja, **DIA DO SÃO JOÃO;**

CONSIDERANDO ainda, que apesar de não ser considerado FERIADO NACIONAL, é de praxe, no norte-nordeste do país, o povo nordestino comemorar com bastante ênfase esta festividade, a qual, é considerada de suma relevância para o incentivo e manutenção de nossas tradições festivas; **e,**

CONSIDERANDO finalmente, que em virtude da importância, conforme assevera o parágrafo em epígrafe.

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica **DECRETADO** – FERIADO MUNICIPAL no município epigrafado, especificamente, no dia **24 de junho do fluente ano**, em comemoração as festividades do DIA DO SÃO JOÃO.

Art. 2º – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrária.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé-RN, em, 17 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B07645C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao II Seminário Potiguar de Contabilidade Aplicada ao Setor publico com o tema "Modernização da Gestão e Qualidade do Gasto".

RESOLVE:

Designar **JOÃO BATISTA DA SILVA** (Controlador), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), para viagens a se realizarem nos dias 17 e 18 de Junho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 17de Junho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:087C5941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010/2013

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, junto ao II Seminário Potiguar de Contabilidade Aplicada ao Setor publico com o tema "Modernização da Gestão e Qualidade do Gasto".

RESOLVE:

Designar **JULIO CESAR DE BRITO FERREIRA** (Secretario de Finanças), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), totalizando R$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), para viagens a se realizarem nos dias 17 e 18 de Junho de 2013.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 17de Junho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:61B60808

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS & CONSULTORES A/C / **OBJETO**: Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada / **VALOR**: contrato sob êxito no percentual de 20% sobre o valor efetivamente recuperado, exercício 2013 / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: até 31 de dezembro de 2013, prorrogável por força do art. 57 da lei 8.666/93 / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 34.90.35 – Assessoria e Consultoria / **RECURSOS FINANCEIROS**: Royalties. / **DATA**: 23 de maio de 2013 / **ASSINATURA**: Fábio Bezerra de Oliveira / HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS & CONSULTORES A/C.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4772E8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS & CONSULTORES A/C / **OBJETO**: Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada / **VALOR**: contrato sob êxito no percentual de 20% sobre o valor efetivamente recuperado, exercício 2013 / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: até 31 de dezembro de 2013, prorrogável por força do art. 57 da lei 8.666/93 / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 34.90.35 – Assessoria e Consultoria / **RECURSOS FINANCEIROS**: Royalties. / **DATA**: 23 de maio de 2013 / **ASSINATURA**: Fábio Bezerra de Oliveira / HOLANDA & CASCARDO ADVOGADOS & CONSULTORES A/C.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:81B1EE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 16/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013.
O Pregoeiro do município de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 01/2013, de 04 de Janeiro de 2013, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 16/2013, no dia 28 de junho de 2013 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala de Licitações, visando à Contratação de empresa especializada na locação de veículos com e sem motorista para complementação da frota municipal, conforme especificações contidas no Edital. Serra do Mel-RN, em 17 de junho de 2013.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:CA87C775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0227/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2013 – EDITAL N° 041/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de junho de 2013**, às 08h40min, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de preços de medicamentos complementares (éticos e genéricos) para atender as demandas do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:249F2CFE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0301/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente José Wanderley da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:801507CD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0302/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B5F9153E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0303/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	17 de junho de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 17 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir o paciente Francisco Bernardo Faria ao Hospital Dr. Luiz Antônio, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para realização de cirurgia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:48201777

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0148/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 1/2 (Duas Meias)	Natal/RN	17 e 18 de junho de 2013	300,00	300,00
		TOTAL		300,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 17 e 18 de junho de 2013, com objetivo de: Ir à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura tratar sobre convênio do transporte escolar; ir ao gabinete da deputada estadual Márcia Maia tratar sobre emendas para o Município; ir à FUNASA apresentar o projeto da Adutora; ir ao escritório da deputada federal Fátima Bezerra tratar sobre emendas parlamentares para o Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F9F84CE2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0304/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	17 de junho de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 17 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F1694045

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0305/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Geraldo Medeiros
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	18 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F052F04C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0306/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Patrícia Medeiros Oliveira Evangelista
Cargo/Função:	Enfermeira da Estratégia Saúde da Família

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	18 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da 10ª DIRED participar do "I Seminário Sobre os Desafios da Assistência Materno Infantil da Região", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:35BB1D9E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0308/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Edvaldo Dantas de Lucena
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	19 de junho de 2013	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 19 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP participar de reunião ordinária sobre: Grupo Condutor COAP/CIB; Gratificação para Coordenador PROVAB/RN; Recursos da Vigilância em Saúde; Proposição de data, local e tema para o XIII Congressos de Prefeituras e SMS/RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0711AD69

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0309/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	16 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 16 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Patrícia Araújo Ferreira ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:12E9FBED

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0310/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	15 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 15 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Tulio Gomes de Araújo Feitosa ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:60E03EC9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0311/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	18 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 18 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria do Socorro Morais de Abreu ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor de Ortopedia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:671DB3BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA.

A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, localizada a Rua Eugênio Costa, 72 - Centro, Serrinha dos Pintos - RN, CNPJ nº. 01.613.858/0001-94, torna público que requereu ao instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Simplificada referente à construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado na cidade de Serrinha dos Pintos – RN.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:ED9BBCEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 444/2013

LEI MUNICIPAL Nº 444/2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO DE DANÇA ROSAS DO LUGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERINAO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Esporte e Valorização da Juventude, Órgão da Administração direta do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder Auxílio Financeiro, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma da Transferência	Valor Total da Transferência
GRUPO DE DANÇA ROSAS DO LUGAR	Cultural	1 (UMA) Parcela de R$ 2.000,00 (dois mil reais)	R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º Somente serão repassados os valores acaso as condições de funcionamento sejam julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, sendo, desta forma, concedidos os benefícios desta lei.
Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos nesta Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao Órgão competente.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade 13.392.0073.2.080 - Apoio e Incentivo a Inst. Ligadas a Cult. Com. Elemento de despesa 33.90.41.00 Contribuições
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 10 de Junho de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Constitucional de Severiano Melo/rn

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3FC9F919

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 39/2013, na modalidadePregão Presencial SRP n° 22/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, com abertura marcada para o dia 01 de julho de 2013 (segunda-feira) às 11:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 17 de junho de 2013

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2A3049DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 38/2013, na modalidadePregão Presencial SRP n° 21/2013, cujo objeto é SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, com abertura marcada para o dia 01 de julho de 2013 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 17 de junho de 2013

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:01D92141

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0110/2013 - GERENTE DE ABASTECIMENTO

GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ABASTECIMENTO, DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ANTONIONE ROMERITO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 056.955.994-40** e **Cédula de Identidade nº 002.432.431 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE DE ABASTECIMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de Junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6194EE58

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0111/2013

GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF MARIA IRISMAR NOLASCO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera a Sra. **MARIA LUCIA DE MELO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 378.379.404-82** e **Cédula de Identidade nº 385.967 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE – PSF MARIA IRISMAR NOLASCO**, revogando-se a **Portaria n° 024/2013 de 02 de Janeiro de 2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de Junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:14B3FD6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

ANEXO I

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES
À Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Ente político: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**
Nº inscrição no CNPJ: **08.168.775/0001-82**
O ente político acima identificado solicita desistência irrevogável e irretratável de todas as modalidades de parcelamento, inclusive de suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013?
(X) Sim
( ) Não
Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos para os quais solicita desistência irrevogável e irretratável:
( ) Medida Provisória nº 2129-2187, de 2001 e anteriores
( ) Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
( ) Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
( ) Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
( ) Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º
( ) Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º
( ) Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
( ) Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Segurados
( ) Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 1º
( ) Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/ Previdenciário Art. 3º
( ) Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º
( ) Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º
( )Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento ordinário/simplificado. Informar o número dos processos de parcelamento: _____
( ) Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento: _____

Tibau do Sul, 14 de fevereiro de 2013. Local e data _____ **VALDENICIO JOSE DA COSTA (PREFEITO)** Telefone para contato: **(83) 8735-2938 / (83) 9602-1918**	P R O T O C O L O

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F1DCE4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 316/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Lei nº 316/2013, de 17 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a aumentar o valor do Jeton pago aos membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º da Lei 232/2005, de 03 de novembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder JETON MENSAL no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), individualmente, para cada membro da Comissão Permanente de Licitação, incluindo-se o Presidente."

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementares se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2D5AF3D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 110/2013-GPMTB.

Altera membros do Conselho Municipal de Saúde deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas na Lei Municipal 294/2010.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA** como membro nato do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º - Exonerar **THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR** como membro representante dos Profissionais de Nível Superior.
Art. 3º - Nomear **MIRELLY MARTIR LINS SILVA,** Secretária de Saúde, e **THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR**, Coordenadora de Saúde, como membros natos do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - Nomear **LIZY KAROL DOS SANTOS**– Suplente, como representante dos profissionais de nível superior.
Art. 5.° - Os demais representantes do Conselho Municipal de Saúde são mantidos conforme portaria 070/2013-GPMTB de 27 de fevereiro de 2013.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 01 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:135FA5D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 111/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 102 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido da Servidora **VALNICE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo titular de **PROFESSOR POLIVALENTE MAGISTÉRIO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 10 de junho de 2013 a 09 de setembro de 2013.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN,10 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FD33258B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 112/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **MAXUEL GOMES DE ANDRADE**, ocupante do cargo titular de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013;

II – **ALIZETE ARAÚJO DE LIMA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013;

III – **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **COVEIRO**, referente ao exercício 2012, de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013;

IV – **THIAGO MONTEIRO LINS**, ocupante do cargo de **ARTIFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2012, de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013;

V – **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013;

todos pertencentes ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de junho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9B1270C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 09, de 14 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **ERIVALDO COSTA E SILVA,** Secretário Municipal de Agricultura, inscrito no CPF/MF sob o nº 308.041.164-15, 02 ½ (duas e meia) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), importando no valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participar do Curso de Capacitação de operadores de maquinas pesadas, que será ministrado pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, que realizar-se-á no período de 17 a 21 de junho do corrente, no Parque de Exposição Aristófanes Fernandes, na rua Aristófanes Fernandes em Parnamirim/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 13 de junho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:59A18911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto nº 09, de 14 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RINALDO PEREIRA DIAS,** motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.503.214.34, 02 ½ (duas e meia) diárias estaduais, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), importando no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participar do Curso de Capacitação de operadores de maquinas pesadas, que será ministrado pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, que realizar-se-á no período de 17 a 21 de junho do corrente,

no Parque de Exposição Aristófanes Fernandes, na rua Aristófanes Fernandes em Parnamirim/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 13 de junho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:D2DD8A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2013

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **LÍVIA LEITE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.149.164-65, portadora da cédula de Identidade nº 1.863.325 ITEP/RN, regularmente inscrita na OAB/RN sob o nº 9373, do cargo de **PROCURADORA GERAL**, junto ao Gabinete do Prefeito, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 14 de junho de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:BFC9D1B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **03.01.2013**, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a locação de imóvel para o funcionamento do ensino fundamental e Nucleo Educacional de Touros (NET), deste município, com o valor global de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), em nome de **MARICELI TINOCO CABRAL**, CPF: **251.776.640-15**, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN,03 de Janeiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:CE81AFEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **04.02.2013**, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sede dos Idosos do distrito de Santa Luzia, distrito deste município, com o valor global de R$ **8.800,00**(oito mil e oitocentos Reais), em nome de **EMANUELLE AMARAL DA SILVA**, CPF: **093.093.394-03**, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN,04 deFevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:AB93094F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, datado de **04.02.2013**, venho RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o valor global de R$ **5.500,00**(cinco mil e quinhentos Reais), em nome de **VALTER BARACHO DA SILVA**, CPF: **393.348.214-34**, fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 04 de Fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito.

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:5FC4FAC1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 036/2013-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 009/2013, deste município que dispões sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Sr (a) **Jaci Silva do Nascimento**, CPF/MF 043.881.004-04, ocupante do cargo de **Presidente,** 01 (uma) diária estadual no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano, no dia 14 junho em Natal/RN, para solicitar acesso ao portal do gestor na diretoria de informática do tribunal de contas do estado (TCE).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 14 de junho de 2013.

LUCRECIO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:33750982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 - SRP – FMS-PVV

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, por meio de seu pregoeiro e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 017/2013 - SRP, objetivando, **aquisição de Medicamentos básicos em drogarias e farmácia,** para atender a população do município de Venha-Ver/RN, conforme discriminação do Anexo I do Edital, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 28/06/2013, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro de Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:9C388774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2013 P.M.V.

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo no âmbito da secretaria de Educação do Município de Viçosa-RN, para apuração de eventual ilícito administrativo previsto no art.11, caput, da lei 8.429/1992.

O Prefeito do Município de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo com fulcro na lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, aplicada subsidiariamente no âmbito municipal, para apurar eventual prática ilícita administrativo da servidora CLAUDIA CAVALCANTE DA COSTA FONSECA, por solicitação do Ministério Público Do Rio Grande Do Norte, pessoa jurídica interessada por força do art. 9º, III, da supracitada lei.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será
composta pelos servidores, **ADALMARA LOPES**, secretária de Educação, e que presidirá a referida comissão, **CLEDNA FERNANDES DE OLIVEIRA**, servidora efetiva lotada na secretaria de Educação, e **SILVESTRE RODRIGUES DE PAIVA**, servidor efetivo lotado na mesma secretaria.

Art.3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 17 de junho de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7487C5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2013 P.M.V.

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo no âmbito da secretaria de Educação do Município de Viçosa-RN, para apuração de eventual ilícito administrativo previsto no art.11, caput, da lei 8.429/1992.

O Prefeito do Município de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo com fulcro na lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, aplicada subsidiariamente no âmbito municipal, para apurar eventual prática ilícita administrativo do servidor **FRANCISCO SUETONIO DE OLIVEIRA**, por solicitação do Ministério Público Do Rio Grande Do Norte, pessoa jurídica interessada por força do art. 9º, III, da supracitada lei.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **ADALMARA LOPES**, secretária de Educação, e que presidirá a referida comissão, **CLEDNA FERNANDES DE OLIVEIRA**, servidora efetiva lotada na secretaria de Educação, e **SILVESTRE RODRIGUES DE PAIVA**, servidor efetivo lotado na mesma secretaria.

Art.3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 17 de junho de 2013.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:12A98FE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22A RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo 22A Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
	Bimestre de Referência: 02/2012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		20.860.200,00
Previsão Atualizada da Receita		20.860.200,00
Receitas Realizadas	2.353.320,89	4.585.969,87
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	301.686,80
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		20.860.200,00
Dotação Atualizada		20.860.200,00
Despesas Empenhadas	929.473,26	6.625.761,98

Despesas Liquidadas	2.234.403,78	4.887.656,67
Superávit Orçamentário	118.917,11	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	929.473,26	6.625.761,98
Despesa Liquidada	2.234.403,78	4.887.656,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.258.535,31

RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	352.123,05	0,00	81.468,56	270.654,49
Poder Executivo	352.123,05	0,00	81.468,56	270.654,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	352.123,05	0,00	81.468,56	270.654,49

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	1.335.014,93	25%	40,72
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.082.443,98	60%	101,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	112.397,32	4.616,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	767.482,47	15	23,40

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:69C421C6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22A RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo 22A Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
	Bimestre de Referência: 03/2012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		20.860.200,00
Previsão Atualizada da Receita		20.860.200,00
Receitas Realizadas	2.629.262,38	7.215.232,25
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		20.860.200,00
Dotação Atualizada		20.860.200,00
Despesas Empenhadas	2.383.624,59	9.009.386,57
Despesas Liquidadas	2.117.989,38	7.005.646,05
Superávit Orçamentário	511.273,00	209.586,20
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	2.383.624,59	9.009.386,57
Despesa Liquidada	2.117.989,38	7.005.646,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.618.540,50

RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	1.016.585,49	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	352.123,05	0,00	97.397,56	254.725,49
Poder Executivo	352.123,05	0,00	97.397,56	254.725,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	352.123,05	0,00	97.397,56	254.725,49
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO		Valor Apurado Até	Limites Constitucionais Anuais	

ENSINO	o Bimestre	% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	1.712.859,37	25%	34,30
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.334.913,64	60%	83,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	183.188,74	9.040,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.163.697,99	15	23,30

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:9A16C9EF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão : PREF.MUN.CAMPO REDONDO
	Semestre de Referência: 01/2012

LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 13.618.540,50	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 6.912.175,83	R$ 50,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 7.354.011,87	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 6.986.311,28	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 4.826.604,94	R$ 238.668,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS	DISPONIBILIDADE
Valor Total		

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:63644DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22

PROCESSO Nº 11667/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ - RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangara/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.089/0001-45, neste ato representado pelo Sr**. ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, Prefeito Constitucional, portador do CPF/MF no. 082.193.694-85 e Cédula de Identidade RG 002.218.963 SSP/RN, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2013, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA–EPP, CNPJ nº **11.511.020/0001-43**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE material e instrumentos odontológicos unidades básicas de saúde do município de TANGARÁ-RN**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 20/2013, PROCESSO Nº 11667, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 03 (três) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do município, na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da ordem de entrega ou da respectiva requisição, em quantidade média, conforme abaixo:

Fornecedor: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP**		
CNPJ: **11.511.020/0001-43**	Telefone: **8432013057**	Email: **heriberto0002@hotmail.com**
Endereço: **RUA AÇU, 341 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110**		
Representante: **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** - CPF: **007.422.234-18**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002238 - Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, isento de rebarbas, com superfícies devidamente acabadas. Pacote com 100 unidades.	SD	PCT	100,00	2,15	215,00
2	0002239 - Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml cada. flow pack. Embalagem com 3 seringas.	BIODINAMICA	PCT	30,00	9,80	294,00
4	0002241 - Água para autoclave, água deionizada - 5 litros.	SANA FARMA	UND	100,00	8,00	800,00
5	0002242 - Agulha descartável Gengival curta, tipo 30G, caixa com 100 unidades .	INJEX	CX	200,00	22,00	4.400,00
7	0002244 - Algodão hidrófilo, uso odontológico de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, pacote com 500g.	FAROL	PCT	40,00	17,20	688,00
8	0002245 - Amálgama em cápsula, embalagem com 50 cápsulas de 1 porção.	SDI	pote	50,00	88,00	4.400,00
9	0002246 - Anestésico local injetável, Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000 - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DENTSPLAY	CX	150,00	42,00	6.300,00
10	0002247 - Anestésico local solução injetável, à base de cloridrato de lidocaína e fenilefrina, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	SS WHITE	CX	150,00	29,00	4.350,00
11	0002248 - Anestésico local solução injetável, cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor - caixa com 50 tubetes com 1,8 ml cada.	DENTSPLAY	CX	30,00	40,00	1.200,00
15	0002252 - Broca cirúrgica Zecrya	MK DENT	UND	15,00	30,00	450,00
16	0002253 - Broca cirúrgica nº 4	MK DENT	UND	15,00	13,00	195,00
17	0002254 - Broca para alta rotação 245. Caixa com 10 unidades.	MK DENT	CX	12,00	68,00	816,00
18	0002255 - Broca para alta rotação 330. Caixa com 10 unidades.	MK DENT	CX	12,00	68,00	816,00
19	0002256 - Cimento de Ionômero de vidro de presa química, Ionômero de vidro restaurador e forrador - composto de pó (10g) e líquido (8ml).	FGM	UND	50,00	25,00	1.250,00
20	0002257 - Cimento de Ionômero de vidro fotoativado, cor A3.	FGM	CX	30,00	19,80	594,00
21	0002258 - Cimento provisório, para cimentação e obturação provisória, composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol de fácil e rápida manipulação e com propriedades sedativas, pó(35 g) e líquido(15 ml).	BIODINAMICA	UND	40,00	18,00	720,00
22	0002259 - Cimento provisório à base de óxido de zinco, sulfato de zinco, de endurecimento químico com coloração semelhante ao do dente, radiopaco, de preenchimento temporário de curto prazo.	VIGODENT	CX	35,00	17,00	595,00
24	0002261 - Compressa de gaze de 9 fios 7,5 x 7,5 - embalagem com 500 unidades.	MEGATEX	PCT	500,00	10,00	5.000,00
25	0002262 - Cunha de Madeira-Cunhas Anatômicas Sortidas, embalagem com 100 unidades.	PHARMAINOX	CX	20,00	7,90	158,00
26	0002263 - Dessensibilizante 0,2%, gel de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio a 5%.	FGM	UND	20,00	13,00	260,00
28	0002265 - Enxaguatório Bucal, composto de digluconato de clorexidina 0,12%, em frasco de 1 litro.	BITUFO	Litro	30,00	27,00	810,00
29	0002266 - Escova de Robinson, embalagem com 3 unidades.	PREVEN	CARTELA	30,00	3,60	108,00
30	0002267 - Espelho dental sem cabo, caixa com 12 unidades.	PHARMAINOX	CX	120,00	25,00	3.000,00
31	0002268 - Evidenciador de placa bacteriana, solução para bochecho, pronto para uso com 500ml.	BIODINAMICA	UND	25,00	15,00	375,00
33	0002270 - Fio dental- Med fio com 500m.	PREVEN	UND	35,00	7,90	276,50
36	0002273 - Fita Matriz de aço 5 X 0,05 X 5 m.	IMPERIO DENTAL	UND	150,00	1,50	225,00
37	0002274 - Fita matriz de aço 7 X 0,05 X 5m.	IMPERIO DENTAL	UND	50,00	1,80	90,00
39	0002276 - Fluoreto de sódio a 2%. Flúor gel neutro,sabor menta em embalagem de 200ml.	DFL	CX	25,00	3,90	97,50
40	0002277 - Formocresol, uso odontológico, frasco de 10ml.	BIODINAMICA	CX	40,00	6,60	264,00
41	0002278 - Grau cirurgico- Rolo para esterelização, bobinas de papel cirúrgico + filme laminado poliester/polipropileno, com medidas 20 cm X 50m e 30cm X 50m.	MEDSTERIL	Rolo/ de	100,00	75,00	7.500,00
42	0002279 - Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g.	BIODINAMICA	CX	40,00	6,60	264,00
43	0002280 - Hidróxido de Cálcio Radiopaco - pasta base 13g + pasta catalisadora 11g.	VIGODENT	UND	30,00	17,00	510,00
44	0002281 - Kit de acabamento e polimento para resina composta, silicones abrasivas.	DENTSPLAY	CX	25,00	54,00	1.350,00
45	0002282 - Lâmina de bisturi descartável Nº 12, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril em embalagem individual em alumínio hermetricamente fechado com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	EMBRAMAC	CX	20,00	21,00	420,00
46	0002283 - Lâmina de bisturi descartável Nº 15C, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril em embalagem individual em alumínio hermetricamente fechado com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validad	EMBRAMAC	CX	20,00	21,00	420,00
51	0002288 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	50,00	16,00	800,00
52	0002289 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	50,00	16,00	800,00

53	0002290 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	UND	50,00	16,00	800,00
54	0002291 - Máscara cirúrgica descartável, tipo retangular, com tripla camada em não tecido, gramatura 30, com clip integrado, com elástico. Pacote com 100 unidades.	EMBRAMAC	CX	25,00	7,00	175,00
55	0002292 - Microbrush fino(1,5mm), embalagem com 100 unidades.	KG	UND	25,00	10,00	250,00
56	0002293 - Microbrush regular, embalagem com 100 unidades.	KG	UND	25,00	10,00	250,00
58	0002295 - Papel carbono, dupla face(azul e vermelho), embalagem com 12 unidades.	MAQUIRA	CX	30,00	3,90	117,00
59	0002296 - Pasta profilática com flúor, uso profissional, bisnaga com 90 g.	VIGODENT	UND	20,00	7,40	148,00
60	0002297 - Pedra de Arkansas para afiar instrumental, medindo aproximadamente 10 X 2,5 cm.	DEDECO	CX	10,00	20,00	200,00
61	0002298 - Pedra pomes, uso odontológico ultra-fia. Pote com 100 g.	MAQUIRA	CX	20,00	5,00	100,00
62	0002299 - Película Oclusal, caixa com 25 películas.	KODAK	CX	10,00	155,00	1.550,00
63	0002300 - Película radiográfica adulto, filme E caixa com 150 películas.	DFL	CX	30,00	100,00	3.000,00
64	0002301 - Película radiográfica infantil, filme E caixa com 100 peliculas.	KODAK	CX	20,00	130,00	2.600,00
72	0002309 - Ponta diamantada FG número 2131, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	25,00	375,00
73	0002310 - Ponta diamantada FG número 2131F, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	25,00	375,00
76	0002313 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel infantil contendo um posicionador bite wing e três posicionadores periapicais.	MAQUIRA	CX	5,00	64,00	320,00
77	0002314 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel adulto contendo um posicionador bite wing e três posicionadores periapicais.	MAQUIRA	CX	5,00	59,00	295,00
78	0002315 - Pote dappen de vidro	PREVEN	UND	30,00	3,00	90,00
79	0002316 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores- Seringa com 4g, cor A3 (esmalte).	3M	UND	20,00	113,00	2.260,00
80	0002317 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor B2 (esmalte).	3M	UND	15,00	113,00	1.695,00
81	0002318 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor OA2.	3M	UND	25,00	113,00	2.825,00
82	0002319 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor OA3.	3M	UND	25,00	113,00	2.825,00
83	0002320 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor A2 (esmalte).	3M	UND	20,00	113,00	2.260,00
84	0002321 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores -Seringa com 4g, cor C2 (esmalte).	3M	UND	15,00	113,00	1.695,00
85	0002322 - Rolete de algodão odontológico- pacote com 100 unidades	SSPLUS	PCT	800,00	1,70	1.360,00
86	0002323 - Sistema Adesivo, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, frasco com 4 ml. Classificado como adesivo convencional de dois passos como nanopartículas à base de etanol	VIGODENT	Fr	20,00	24,00	480,00
89	0002326 - Sugador odontológico descartável, compatível com equipo Gnatus, para remoção de saliva, confeccionado em material plástico atóxico, embalagem com 40 unidades.	SSPLUS	PCT	150,00	4,89	733,50
91	0002328 - Taça de borracha embalagem com 3 unidades para polimento e acabamento de resinas.	PREVEN	Envel.	30,00	3,90	117,00
92	0002329 - Tira de lixa abrasiva de aço inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras.	IMPERIO DENTAL	Envel.	30,00	4,25	127,50
93	0002330 - Tira de lixa de poliéster, para acabamento e polimento de resina composta, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, embalagem com 150 unidades.	IMPERIO DENTAL	Envel.	30,00	7,10	213,00
94	0002331 - Tira de poliéster transparente envelope com 50 unidades de 10 X 120 X 0,05mm.	IMPERIO DENTAL	PCT	30,00	1,30	39,00
96	0002333 - Tricresol formalina, uso odontológico frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	UND	15,00	7,00	105,00
99	0002336 - Adaptador broca odontológica de metal, comprimento:1,00 cm, diâmetro:2,00 mm, alta rotação em baixa rotação, para adaptação de brocas de alta rotação em contra-ângulo.	GOLGRAN	UND	15,00	10,00	150,00
100	0002337 - Alavanca adulto (Jogo de Alavanca Seldin adulto - curvas (Direita e esquerda) e reta)	GOLGRAN	Jogo	25,00	57,00	1.425,00
101	0002338 - Alavanca Infantil- Jogo de alavanca seldin infantil.	SDI	Jogo	30,00	55,00	1.650,00
102	0002339 - Amalgamador em cápsula.	SERCON	UND	4,00	860,00	3.440,00
103	0002340 - Autoclave 21 litros	SERCON	UND	5,00	4.800,00	24.000,00
104	0002341 - Bandeja Clínica (pequena)	AÇONOX	UND	80,00	13,00	1.040,00
105	0002342 - Broqueiro Médio	FAVA	UND	15,00	17,00	255,00
108	0002345 - Carpule, seringa carpule dobrável com refluxo.	TRINKS	UND	30,00	35,00	1.050,00
109	0002346 - Clevident	PRATA	UND	25,00	4,90	122,50
110	0002347 - Colgadura individual	TECHNODENT	UND	15,00	3,80	57,00
118	0002355 - Espátula de inserção (com porta dycal na outra ponta).	GOLGRAN	UND	30,00	8,00	240,00
119	0002356 - Espátula suprafill	PHARMAINOX	UND	20,00	53,00	1.060,00
120	0002357 - Espelho bucal com cabo	GOLGRAN	UND	80,00	5,00	400,00
122	0002359 - Fórceps nº 151.	GOLGRAN	UND	30,00	34,00	1.020,00
123	0002360 - Fórceps Adulto nº 150.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
124	0002361 - Fórceps Infantil nº 150.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
125	0002362 - Fórceps Infantil nº 151.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
126	0002363 - Fórceps Infantil nº 3.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
127	0002364 - Fórceps Infantil nº 4.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
128	0002365 - Fórceps Infantil nº 5.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
129	0002366 - Fórceps nº 16.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
130	0002367 - Fórceps nº 17.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
131	0002368 - Fórceps nº 18L.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
132	0002369 - Fórceps nº 18R.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
133	0002370 - Fórceps nº 65.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
134	0002371 - Fórceps nº 69.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
135	0002372 - Fotopolimerizador com potência 1200mW, bivolt.	GNATUS	UND	5,00	1.049,00	5.245,00
136	0002373 - Holemback.	GOLGRAN	UND	40,00	9,00	360,00
137	0002374 - Holemback 3S.	GOLGRAN	UND	40,00	9,00	360,00
138	0002375 - Kit de canetas (alta e baixa rotação) composto de alta rotação, micromotor, contra- ângulo.	GNATUS	Kit	6,00	1.940,00	11.640,00
139	0002376 - Pinça clínica	GOLGRAN	UND	60,00	8,00	480,00
140	0002377 - Placa de vidro, 20 mm, polida.	PREVEN	UND	15,00	13,00	195,00
141	0002378 - Ponta Shofu Formato de lança, caixa com 10 unidades.	DEDECO	CX	15,00	71,00	1.065,00
142	0002379 - Ponta Shofu formato de Pêra, caixa com 10 unidades.	DEDECO	CX	15,00	71,00	1.065,00
144	0002381 - Porta -matriz toflemire infantil.	GOLGRAN	UND	30,00	22,00	660,00
145	0002382 - Porta-agulha	GOLGRAN	UND	40,00	14,00	560,00
146	0002383 - Porta-amalgama plastico autoclavado.	MAQUIRA	UND	40,00	12,00	480,00
147	0002384 - Porta-matriz Toflemire adulto.	GOLGRAN	UND	30,00	21,00	630,00
148	0002385 - Porta-matriz Toflemire infantil.	GOLGRAN	UND	50,00	21,00	1.050,00
149	0002386 - Seladora manual	ESSENCE DENTAL	UND	6,00	259,00	1.554,00
151	0002388 - Sonda exploradora	GOLGRAN	UND	60,00	7,40	444,00
152	0002389 - Sonda milimetrada OMS.	GOLGRAN	UND	30,00	19,00	570,00
153	0002390 - Sonda milimetrada willlians.	GOLGRAN	UND	30,00	19,00	570,00
156	0002393 - Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato	GNATUS	UND	5,00	3.049,00	15.245,00

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência de Finanças (Núcleo de Licitações e Contratos), competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do município, na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da ordem de entrega ou da respectiva requisição, em quantidade média, conforme aixo:

Fornecedor: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP**		
CNPJ: **11.511.020/0001-43**	Telefone: **8432013057**	Email: **heriberto0002@hotmail.com**
Endereço: **RUA AÇU, 341 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110**		
Representante: **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** - CPF: **007.422.234-18**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002238 - Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, isento de rebarbas, com superfícies devidamente acabadas. Pacote com 100 unidades.	SD	PCT	100,00	2,15	215,00
2	0002239 - Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml cada. flow pack. Embalagem com 3 seringas.	BIODINAMICA	PCT	30,00	9,80	294,00
4	0002241 - Água para autoclave, água deionizada - 5 litros.	SANA FARMA	UND	100,00	8,00	800,00
5	0002242 - Agulha descartável Gengival curta, tipo 30G, caixa com 100 unidades .	INJEX	CX	200,00	22,00	4.400,00
7	0002244 - Algodão hidrófilo, uso odontológico de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, pacote com 500g.	FAROL	PCT	40,00	17,20	688,00
8	0002245 - Amálgama em cápsula, embalagem com 50 cápsulas de 1 porção.	SDI	pote	50,00	88,00	4.400,00
9	0002246 - Anestésico local injetável, Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000 - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DENTSPLAY	CX	150,00	42,00	6.300,00
10	0002247 - Anestésico local solução injetável, à base de cloridrato de lidocaína e fenilefrina, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	SS WHITE	CX	150,00	29,00	4.350,00
11	0002248 - Anestésico local solução injetável, cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor - caixa com 50 tubetes com 1,8 ml cada.	DENTSPLAY	CX	30,00	40,00	1.200,00
15	0002252 - Broca cirúrgica Zecrya	MK DENT	UND	15,00	30,00	450,00
16	0002253 - Broca cirúrgica nº 4	MK DENT	UND	15,00	13,00	195,00
17	0002254 - Broca para alta rotação 245. Caixa com 10 unidades.	MK DENT	CX	12,00	68,00	816,00
18	0002255 - Broca para alta rotação 330. Caixa com 10 unidades.	MK DENT	CX	12,00	68,00	816,00
19	0002256 - Cimento de Ionômero de vidro de presa química, Ionômero de vidro restaurador e forrador - composto de pó (10g) e líquido (8ml).	FGM	UND	50,00	25,00	1.250,00
20	0002257 - Cimento de Ionômero de vidro fotoativado, cor A3.	FGM	CX	30,00	19,80	594,00
21	0002258 - Cimento provisório, para cimentação e obturação provisória, composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol de fácil e rápida manipulação e com propriedades sedativas, pó(35 g) e líquido(15 ml).	BIODINAMICA	UND	40,00	18,00	720,00
22	0002259 - Cimento provisório à base de óxido de zinco, sulfato de zinco, de endurecimento químico com coloração semelhante ao do dente, radiopaco, de preenchimento temporário de curto prazo.	VIGODENT	CX	35,00	17,00	595,00
24	0002261 - Compressa de gaze de 9 fios 7,5 x 7,5 - embalagem com 500 unidades.	MEGATEX	PCT	500,00	10,00	5.000,00
25	0002262 - Cunha de Madeira-Cunhas Anatômicas Sortidas, embalagem com 100 unidades.	PHARMAINOX	CX	20,00	7,90	158,00
26	0002263 - Dessensibilizante 0,2%, gel de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio a 5%.	FGM	UND	20,00	13,00	260,00
28	0002265 - Enxaguatório Bucal, composto de digluconato de clorexidina 0,12%, em frasco de 1 litro.	BITUFO	Litro	30,00	27,00	810,00
29	0002266 - Escova de Robinson, embalagem com 3 unidades.	PREVEN	CARTELA	30,00	3,60	108,00
30	0002267 - Espelho dental sem cabo, caixa com 12 unidades.	PHARMAINOX	CX	120,00	25,00	3.000,00
31	0002268 - Evidenciador de placa bacteriana, solução para bochecho, pronto para uso com 500ml.	BIODINAMICA	UND	25,00	15,00	375,00
33	0002270 - Fio dental- Med fio com 500m.	PREVEN	UND	35,00	7,90	276,50
36	0002273 - Fita Matriz de aço 5 X 0,05 X 5 m.	IMPERIO DENTAL	UND	150,00	1,50	225,00
37	0002274 - Fita matriz de aço 7 X 0,05 X 5m.	IMPERIO DENTAL	UND	50,00	1,80	90,00
39	0002276 - Fluoreto de sódio a 2%. Flúor gel neutro,sabor menta em embalagem de 200ml.	DFL	CX	25,00	3,90	97,50
40	0002277 - Formocresol, uso odontológico, frasco de 10ml.	BIODINAMICA	CX	40,00	6,60	264,00
41	0002278 - Grau cirurgico- Rolo para esterelização, bobinas de papel cirúrgico + filme laminado poliester/polipropileno, com medidas 20 cm X 50m e 30cm X 50m.	MEDSTERIL	Rolo/ de	100,00	75,00	7.500,00
42	0002279 - Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g.	BIODINAMICA	CX	40,00	6,60	264,00
43	0002280 - Hidróxido de Cálcio Radiopaco - pasta base 13g + pasta catalisadora 11g.	VIGODENT	UND	30,00	17,00	510,00
44	0002281 - Kit de acabamento e polimento para resina composta, silicones abrasivas.	DENTSPLAY	CX	25,00	54,00	1.350,00
45	0002282 - Lâmina de bisturi descartável Nº 12, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril em embalagem individual em alumínio hermetricamente fechado com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	EMBRAMAC	CX	20,00	21,00	420,00
46	0002283 - Lâmina de bisturi descartável Nº 15C, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril em embalagem individual em alumínio hermetricamente fechado com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validad	EMBRAMAC	CX	20,00	21,00	420,00
51	0002288 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	50,00	16,00	800,00
52	0002289 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	50,00	16,00	800,00
53	0002290 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	UND	50,00	16,00	800,00
54	0002291 - Máscara cirúrgica descartável, tipo retangular, com tripla camada em não tecido, gramatura 30, com clip integrado, com elástico. Pacote com 100 unidades.	EMBRAMAC	CX	25,00	7,00	175,00
55	0002292 - Microbrush fino(1,5mm), embalagem com 100 unidades.	KG	UND	25,00	10,00	250,00
56	0002293 - Microbrush regular, embalagem com 100 unidades.	KG	UND	25,00	10,00	250,00
58	0002295 - Papel carbono, dupla face(azul e vermelho), embalagem com 12 unidades.	MAQUIRA	CX	30,00	3,90	117,00
59	0002296 - Pasta profilática com flúor, uso profissional, bisnaga com 90 g.	VIGODENT	UND	20,00	7,40	148,00
60	0002297 - Pedra de Arkansas para afiar instrumental, medindo aproximadamente 10 X 2,5 cm.	DEDECO	CX	10,00	20,00	200,00
61	0002298 - Pedra pomes, uso odontológico ultra-fia. Pote com 100 g.	MAQUIRA	CX	20,00	5,00	100,00
62	0002299 - Película Oclusal, caixa com 25 películas.	KODAK	CX	10,00	155,00	1.550,00
63	0002300 - Película radiográfica adulto, filme E caixa com 150 películas.	DFL	CX	30,00	100,00	3.000,00
64	0002301 - Película radiográfica infantil, filme E caixa com 100 peliculas.	KODAK	CX	20,00	130,00	2.600,00
72	0002309 - Ponta diamantada FG número 2131, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	25,00	375,00
73	0002310 - Ponta diamantada FG número 2131F, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	25,00	375,00
76	0002313 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel infantil contendo um posicionador bite wing e três posicionadores periapicais.	MAQUIRA	CX	5,00	64,00	320,00
77	0002314 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel adulto contendo um posicionador bite wing e três posicionadores periapicais.	MAQUIRA	CX	5,00	59,00	295,00
78	0002315 - Pote dappen de vidro	PREVEN	UND	30,00	3,00	90,00
79	0002316 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores- Seringa com 4g, cor A3 (esmalte).	3M	UND	20,00	113,00	2.260,00
80	0002317 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor B2 (esmalte).	3M	UND	15,00	113,00	1.695,00
81	0002318 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor OA2.	3M	UND	25,00	113,00	2.825,00
82	0002319 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor OA3.	3M	UND	25,00	113,00	2.825,00
83	0002320 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor A2 (esmalte).	3M	UND	20,00	113,00	2.260,00
84	0002321 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores -Seringa com 4g, cor C2 (esmalte).	3M	UND	15,00	113,00	1.695,00

85	0002322 - Rolete de algodão odontológico- pacote com 100 unidades	SSPLUS	PCT	800,00	1,70	1.360,00
86	0002323 - Sistema Adesivo, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, frasco com 4 ml. Classificado como adesivo convencional de dois passos como nanopartículas à base de etanol	VIGODENT	Fr	20,00	24,00	480,00
89	0002326 - Sugador odontológico descartável, compatível com equipo Gnatus, para remoção de saliva, confeccionado em material plástico atóxico, embalagem com 40 unidades.	SSPLUS	PCT	150,00	4,89	733,50
91	0002328 - Taça de borracha embalagem com 3 unidades para polimento e acabamento de resinas.	PREVEN	Envel.	30,00	3,90	117,00
92	0002329 - Tira de lixa abrasiva de aço inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras.	IMPERIO DENTAL	Envel.	30,00	4,25	127,50
93	0002330 - Tira de lixa de poliéster, para acabamento e polimento de resina composta, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, embalagem com 150 unidades.	IMPERIO DENTAL	Envel.	30,00	7,10	213,00
94	0002331 - Tira de poliéster transparente envelope com 50 unidades de 10 X 120 X 0,05mm.	IMPERIO DENTAL	PCT	30,00	1,30	39,00
96	0002333 - Tricresol formalina, uso odontológico frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	UND	15,00	7,00	105,00
99	0002336 - Adaptador broca odontológica de metal, comprimento:1,00 cm, diâmetro:2,00 mm, alta rotação em baixa rotação, para adaptação de brocas de alta rotação em contra-ângulo.	GOLGRAN	UND	15,00	10,00	150,00
100	0002337 - Alavanca adulto (Jogo de Alavanca Seldin adulto - curvas (Direita e esquerda) e reta)	GOLGRAN	Jogo	25,00	57,00	1.425,00
101	0002338 - Alavanca Infantil- Jogo de alavanca seldin infantil.	SDI	Jogo	30,00	55,00	1.650,00
102	0002339 - Amalgamador em cápsula.	SERCON	UND	4,00	860,00	3.440,00
103	0002340 - Autoclave 21 litros	SERCON	UND	5,00	4.800,00	24.000,00
104	0002341 - Bandeja Clínica (pequena)	AÇONOX	UND	80,00	13,00	1.040,00
105	0002342 - Broqueiro Médio	FAVA	UND	15,00	17,00	255,00
108	0002345 - Carpule, seringa carpule dobrável com refluxo.	TRINKS	UND	30,00	35,00	1.050,00
109	0002346 - Clevident	PRATA	UND	25,00	4,90	122,50
110	0002347 - Colgadura individual	TECHNODENT	UND	15,00	3,80	57,00
118	0002355 - Espátula de inserção (com porta dycal na outra ponta).	GOLGRAN	UND	30,00	8,00	240,00
119	0002356 - Espátula suprafill	PHARMAINOX	UND	20,00	53,00	1.060,00
120	0002357 - Espelho bucal com cabo	GOLGRAN	UND	80,00	5,00	400,00
122	0002359 - Fórceps nº 151.	GOLGRAN	UND	30,00	34,00	1.020,00
123	0002360 - Fórceps Adulto nº 150.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
124	0002361 - Fórceps Infantil nº 150.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
125	0002362 - Fórceps Infantil nº 151.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
126	0002363 - Fórceps Infantil nº 3.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
127	0002364 - Fórceps Infantil nº 4.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
128	0002365 - Fórceps Infantil nº 5.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
129	0002366 - Fórceps nº 16.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
130	0002367 - Fórceps nº 17.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
131	0002368 - Fórceps nº 18L.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
132	0002369 - Fórceps nº 18R.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
133	0002370 - Fórceps nº 65.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
134	0002371 - Fórceps nº 69.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
135	0002372 - Fotopolimerizador com potência 1200mW, bivolt.	GNATUS	UND	5,00	1.049,00	5.245,00
136	0002373 - Holemback.	GOLGRAN	UND	40,00	9,00	360,00
137	0002374 - Holemback 3S.	GOLGRAN	UND	40,00	9,00	360,00
138	0002375 - Kit de canetas (alta e baixa rotação) composto de alta rotação, micromotor, contra- ângulo.	GNATUS	Kit	6,00	1.940,00	11.640,00
139	0002376 - Pinça clínica	GOLGRAN	UND	60,00	8,00	480,00
140	0002377 - Placa de vidro, 20 mm, polida.	PREVEN	UND	15,00	13,00	195,00
141	0002378 - Ponta Shofu Formato de lança, caixa com 10 unidades.	DEDECO	CX	15,00	71,00	1.065,00
142	0002379 - Ponta Shofu formato de Pêra, caixa com 10 unidades.	DEDECO	CX	15,00	71,00	1.065,00
144	0002381 - Porta -matriz toflemire infantil.	GOLGRAN	UND	30,00	22,00	660,00
145	0002382 - Porta-agulha	GOLGRAN	UND	40,00	14,00	560,00
146	0002383 - Porta-amalgama plastico autoclavado.	MAQUIRA	UND	40,00	12,00	480,00
147	0002384 - Porta-matriz Toflemire adulto.	GOLGRAN	UND	30,00	21,00	630,00
148	0002385 - Porta-matriz Toflemire infantil.	GOLGRAN	UND	50,00	21,00	1.050,00
149	0002386 - Seladora manual	ESSENCE DENTAL	UND	6,00	259,00	1.554,00
151	0002388 - Sonda exploradora	GOLGRAN	UND	60,00	7,40	444,00
152	0002389 - Sonda milimetrada OMS.	GOLGRAN	UND	30,00	19,00	570,00
153	0002390 - Sonda milimetrada willlians.	GOLGRAN	UND	30,00	19,00	570,00
156	0002393 - Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato	GNATUS	UND	5,00	3.049,00	15.245,00

7.1.1 – O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado para este fim.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Tangará é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Tangará – RN, 29 de abril de 2013.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA

Pelo **FORNECEDOR:**

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP
CNPJ Nº 11.511.020/0001-43

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 22, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 20/2013– Processo nº. 11667/2013.

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP
CNPJ: 11.511.020/0001-43
Insc. Estadual: 20.226192-1
Endereço: **RUA AÇU, 341 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110**
Telefone: 8432013057 Fax:
e-mail: **heriberto0002@hotmail.com**
Responsável: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP
CPF:007.422.234-18

Fornecedor: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP**		
CNPJ: **11.511.020/0001-43**	Telefone: **8432013057**	Email: **heriberto0002@hotmail.com**
Endereço: **RUA AÇU, 341 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110**		
Representante: **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** - CPF: **007.422.234-18**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002238 - Abaixador de língua, descartável, em madeira lisa, isento de rebarbas, com superfícies devidamente acabadas. Pacote com 100 unidades.	SD	PCT	100,00	2,15	215,00
2	0002239 - Ácido fosfórico a 37%, seringa com 2,5ml cada. flow pack. Embalagem com 3 seringas.	BIODINAMICA	PCT	30,00	9,80	294,00
4	0002241 - Água para autoclave, água deionizada - 5 litros.	SANA FARMA	UND	100,00	8,00	800,00
5	0002242 - Agulha descartável Gengival curta, tipo 30G, caixa com 100 unidades .	INJEX	CX	200,00	22,00	4.400,00
7	0002244 - Algodão hidrófilo, uso odontológico de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, pacote com 500g.	FAROL	PCT	40,00	17,20	688,00
8	0002245 - Amálgama em cápsula, embalagem com 50 cápsulas de 1 porção.	SDI	pote	50,00	88,00	4.400,00
9	0002246 - Anestésico local injetável, Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000 - caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DENTSPLAY	CX	150,00	42,00	6.300,00
10	0002247 - Anestésico local solução injetável, à base de cloridrato de lidocaína e fenilefrina, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	SS WHITE	CX	150,00	29,00	4.350,00
11	0002248 - Anestésico local solução injetável, cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor - caixa com 50 tubetes com 1,8 ml cada.	DENTSPLAY	CX	30,00	40,00	1.200,00
15	0002252 - Broca cirúrgica Zecrya	MK DENT	UND	15,00	30,00	450,00
16	0002253 - Broca cirúrgica nº 4	MK DENT	UND	15,00	13,00	195,00
17	0002254 - Broca para alta rotação 245. Caixa com 10 unidades.	MK DENT	CX	12,00	68,00	816,00
18	0002255 - Broca para alta rotação 330. Caixa com 10 unidades.	MK DENT	CX	12,00	68,00	816,00
19	0002256 - Cimento de Ionômero de vidro de presa química, Ionômero de vidro restaurador e forrador - composto de pó (10g) e líquido (8ml).	FGM	UND	50,00	25,00	1.250,00
20	0002257 - Cimento de Ionômero de vidro fotoativado, cor A3.	FGM	CX	30,00	19,80	594,00
21	0002258 - Cimento provisório, para cimentação e obturação provisória, composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol de fácil e rápida manipulação e com propriedades sedativas, pó(35 g) e líquido(15 ml).	BIODINAMICA	UND	40,00	18,00	720,00
22	0002259 - Cimento provisório à base de óxido de zinco, sulfato de zinco, de endurecimento químico com coloração semelhante ao do dente, radiopaco, de preenchimento temporário de curto prazo.	VIGODENT	CX	35,00	17,00	595,00
24	0002261 - Compressa de gaze de 9 fios 7,5 x 7,5 - embalagem com 500 unidades.	MEGATEX	PCT	500,00	10,00	5.000,00
25	0002262 - Cunha de Madeira-Cunhas Anatômicas Sortidas, embalagem com 100 unidades.	PHARMAINOX	CX	20,00	7,90	158,00
26	0002263 - Dessensibilizante 0,2%, gel de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio a 5%.	FGM	UND	20,00	13,00	260,00
28	0002265 - Enxaguatório Bucal, composto de digluconato de clorexidina 0,12%, em frasco de 1 litro.	BITUFO	Litro	30,00	27,00	810,00
29	0002266 - Escova de Robinson, embalagem com 3 unidades.	PREVEN	CARTELA	30,00	3,60	108,00
30	0002267 - Espelho dental sem cabo, caixa com 12 unidades.	PHARMAINOX	CX	120,00	25,00	3.000,00
31	0002268 - Evidenciador de placa bacteriana, solução para bochecho, pronto para uso com 500ml.	BIODINAMICA	UND	25,00	15,00	375,00
33	0002270 - Fio dental- Med fio com 500m.	PREVEN	UND	35,00	7,90	276,50
36	0002273 - Fita Matriz de aço 5 X 0,05 X 5 m.	IMPERIO DENTAL	UND	150,00	1,50	225,00
37	0002274 - Fita matriz de aço 7 X 0,05 X 5m.	IMPERIO DENTAL	UND	50,00	1,80	90,00
39	0002276 - Fluoreto de sódio a 2%. Flúor gel neutro,sabor menta em embalagem de 200ml.	DFL	CX	25,00	3,90	97,50
40	0002277 - Formocresol, uso odontológico, frasco de 10ml.	BIODINAMICA	CX	40,00	6,60	264,00
41	0002278 - Grau cirurgico- Rolo para esterelização, bobinas de papel cirúrgico + filme laminado poliester/polipropileno, com medidas 20 cm X 50m e 30cm X 50m.	MEDSTERIL	Rolo/ de	100,00	75,00	7.500,00
42	0002279 - Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g.	BIODINAMICA	CX	40,00	6,60	264,00
43	0002280 - Hidróxido de Cálcio Radiopaco - pasta base 13g + pasta catalisadora 11g.	VIGODENT	UND	30,00	17,00	510,00
44	0002281 - Kit de acabamento e polimento para resina composta, silicones abrasivas.	DENTSPLAY	CX	25,00	54,00	1.350,00
45	0002282 - Lâmina de bisturi descartável Nº 12, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril em embalagem individual em alumínio hermetricamente fechado com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validade	EMBRAMAC	CX	20,00	21,00	420,00
46	0002283 - Lâmina de bisturi descartável Nº 15C, em aço carbono, ponta afiada com perfeita adaptação ao cabo, estéril em embalagem individual em alumínio hermetricamente fechado com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo de validad	EMBRAMAC	CX	20,00	21,00	420,00
51	0002288 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	50,00	16,00	800,00
52	0002289 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	50,00	16,00	800,00
53	0002290 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	UND	50,00	16,00	800,00
54	0002291 - Máscara cirúrgica descartável, tipo retangular, com tripla camada em não tecido, gramatura 30, com clip integrado, com elástico. Pacote com 100 unidades.	EMBRAMAC	CX	25,00	7,00	175,00
55	0002292 - Microbrush fino(1,5mm), embalagem com 100 unidades.	KG	UND	25,00	10,00	250,00
56	0002293 - Microbrush regular, embalagem com 100 unidades.	KG	UND	25,00	10,00	250,00
58	0002295 - Papel carbono, dupla face(azul e vermelho), embalagem com 12 unidades.	MAQUIRA	CX	30,00	3,90	117,00
59	0002296 - Pasta profilática com flúor, uso profissional, bisnaga com 90 g.	VIGODENT	UND	20,00	7,40	148,00
60	0002297 - Pedra de Arkansas para afiar instrumental, medindo aproximadamente 10 X 2,5 cm.	DEDECO	CX	10,00	20,00	200,00
61	0002298 - Pedra pomes, uso odontológico ultra-fia. Pote com 100 g.	MAQUIRA	CX	20,00	5,00	100,00
62	0002299 - Película Oclusal, caixa com 25 películas.	KODAK	CX	10,00	155,00	1.550,00
63	0002300 - Película radiográfica adulto, filme E caixa com 150 películas.	DFL	CX	30,00	100,00	3.000,00

64	0002301 - Película radiográfica infantil, filme E caixa com 100 peliculas.	KODAK	CX	20,00	130,00	2.600,00
72	0002309 - Ponta diamantada FG número 2131, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	25,00	375,00
73	0002310 - Ponta diamantada FG número 2131F, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	25,00	375,00
76	0002313 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel infantil contendo um posicionador bite wing e três posicionadores periapicais.	MAQUIRA	CX	5,00	64,00	320,00
77	0002314 - Posicionador de filme radiográfico autoclavavel adulto contendo um posicionador bite wing e três posicionadores periapicais.	MAQUIRA	CX	5,00	59,00	295,00
78	0002315 - Pote dappen de vidro	PREVEN	UND	30,00	3,00	90,00
79	0002316 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores- Seringa com 4g, cor A3 (esmalte).	3M	UND	20,00	113,00	2.260,00
80	0002317 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor B2 (esmalte).	3M	UND	15,00	113,00	1.695,00
81	0002318 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor OA2.	3M	UND	25,00	113,00	2.825,00
82	0002319 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor OA3.	3M	UND	25,00	113,00	2.825,00
83	0002320 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores - Seringa com 4g, cor A2 (esmalte).	3M	UND	20,00	113,00	2.260,00
84	0002321 - Resina composta fotopolimerizável contendo nanopartículas para restaurações em dentes anteriores e posteriores -Seringa com 4g, cor C2 (esmalte).	3M	UND	15,00	113,00	1.695,00
85	0002322 - Rolete de algodão odontológico- pacote com 100 unidades	SSPLUS	PCT	800,00	1,70	1.360,00
86	0002323 - Sistema Adesivo, fotopolimerizável, monocomponente para esmalte e dentina, frasco com 4 ml. Classificado como adesivo convencional de dois passos como nanopartículas à base de etanol	VIGODENT	Fr	20,00	24,00	480,00
89	0002326 - Sugador odontológico descartável, compatível com equipo Gnatus, para remoção de saliva, confeccionado em material plástico atóxico, embalagem com 40 unidades.	SSPLUS	PCT	150,00	4,89	733,50
91	0002328 - Taça de borracha embalagem com 3 unidades para polimento e acabamento de resinas.	PREVEN	Envel.	30,00	3,90	117,00
92	0002329 - Tira de lixa abrasiva de aço inoxidável 4mm, embalagem com 12 tiras.	IMPERIO DENTAL	Envel.	30,00	4,25	127,50
93	0002330 - Tira de lixa de poliéster, para acabamento e polimento de resina composta, com duas faces abrasivas, granulação média e fina, embalagem com 150 unidades.	IMPERIO DENTAL	Envel.	30,00	7,10	213,00
94	0002331 - Tira de poliéster transparente envelope com 50 unidades de 10 X 120 X 0,05mm.	IMPERIO DENTAL	PCT	30,00	1,30	39,00
96	0002333 - Tricresol formalina, uso odontológico frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	UND	15,00	7,00	105,00
99	0002336 - Adaptador broca odontológica de metal, comprimento:1,00 cm, diâmetro:2,00 mm, alta rotação em baixa rotação, para adaptação de brocas de alta rotação em contra-ângulo.	GOLGRAN	UND	15,00	10,00	150,00
100	0002337 - Alavanca adulto (Jogo de Alavanca Seldin adulto - curvas (Direita e esquerda) e reta)	GOLGRAN	Jogo	25,00	57,00	1.425,00
101	0002338 - Alavanca Infantil- Jogo de alavanca seldin infantil.	SDI	Jogo	30,00	55,00	1.650,00
102	0002339 - Amalgamador em cápsula.	SERCON	UND	4,00	860,00	3.440,00
103	0002340 - Autoclave 21 litros	SERCON	UND	5,00	4.800,00	24.000,00
104	0002341 - Bandeja Clínica (pequena)	AÇONOX	UND	80,00	13,00	1.040,00
105	0002342 - Broqueiro Médio	FAVA	UND	15,00	17,00	255,00
108	0002345 - Carpule, seringa carpule dobrável com refluxo.	TRINKS	UND	30,00	35,00	1.050,00
109	0002346 - Clevident	PRATA	UND	25,00	4,90	122,50
110	0002347 - Colgadura individual	TECHNODENT	UND	15,00	3,80	57,00
118	0002355 - Espátula de inserção (com porta dycal na outra ponta).	GOLGRAN	UND	30,00	8,00	240,00
119	0002356 - Espátula suprafill	PHARMAINOX	UND	20,00	53,00	1.060,00
120	0002357 - Espelho bucal com cabo	GOLGRAN	UND	80,00	5,00	400,00
122	0002359 - Fórceps nº 151.	GOLGRAN	UND	30,00	34,00	1.020,00
123	0002360 - Fórceps Adulto nº 150.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
124	0002361 - Fórceps Infantil nº 150.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
125	0002362 - Fórceps Infantil nº 151.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
126	0002363 - Fórceps Infantil nº 3.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
127	0002364 - Fórceps Infantil nº 4.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
128	0002365 - Fórceps Infantil nº 5.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
129	0002366 - Fórceps nº 16.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
130	0002367 - Fórceps nº 17.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
131	0002368 - Fórceps nº 18L.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
132	0002369 - Fórceps nº 18R.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
133	0002370 - Fórceps nº 65.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
134	0002371 - Fórceps nº 69.	GOLGRAN	UND	30,00	33,00	990,00
135	0002372 - Fotopolimerizador com potência 1200mW, bivolt.	GNATUS	UND	5,00	1.049,00	5.245,00
136	0002373 - Holemback.	GOLGRAN	UND	40,00	9,00	360,00
137	0002374 - Holemback 3S.	GOLGRAN	UND	40,00	9,00	360,00
138	0002375 - Kit de canetas (alta e baixa rotação) composto de alta rotação, micromotor, contra- ângulo.	GNATUS	Kit	6,00	1.940,00	11.640,00
139	0002376 - Pinça clínica	GOLGRAN	UND	60,00	8,00	480,00
140	0002377 - Placa de vidro, 20 mm, polida.	PREVEN	UND	15,00	13,00	195,00
141	0002378 - Ponta Shofu Formato de lança, caixa com 10 unidades.	DEDECO	CX	15,00	71,00	1.065,00
142	0002379 - Ponta Shofu formato de Pêra, caixa com 10 unidades.	DEDECO	CX	15,00	71,00	1.065,00
144	0002381 - Porta -matriz toflemire infantil.	GOLGRAN	UND	30,00	22,00	660,00
145	0002382 - Porta-agulha	GOLGRAN	UND	40,00	14,00	560,00
146	0002383 - Porta-amalgama plastico autoclavado.	MAQUIRA	UND	40,00	12,00	480,00
147	0002384 - Porta-matriz Toflemire adulto.	GOLGRAN	UND	30,00	21,00	630,00
148	0002385 - Porta-matriz Toflemire infantil.	GOLGRAN	UND	50,00	21,00	1.050,00
149	0002386 - Seladora manual	ESSENCE DENTAL	UND	6,00	259,00	1.554,00
151	0002388 - Sonda exploradora	GOLGRAN	UND	60,00	7,40	444,00
152	0002389 - Sonda milimetrada OMS.	GOLGRAN	UND	30,00	19,00	570,00
153	0002390 - Sonda milimetrada willlians.	GOLGRAN	UND	30,00	19,00	570,00
156	0002393 - Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato	GNATUS	UND	5,00	3.049,00	15.245,00

Tangará – RN, 29 de abril de 2013.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Tangara

Pelo **FORNECEDOR:**

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP

CNPJ Nº 11.511.020/0001-43

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6E6264F9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21

PROCESSO Nº 11667/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ - RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangara/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.089/0001-45, neste ato representado pelo Sr**. PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA**, Prefeito Constitucional, portador do CPF/MF no. XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade RG XXXXXX SSP/RN, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2013, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE material e instrumentos odontológicos unidades básicas de saúde do município de TANGARÁ-RN**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 20/2013, PROCESSO Nº 11667, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 03 (três) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Os combustíveis deverão ser entregues de acordo com a necessidade do município, na Garagem Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da ordem de entrega ou da respectiva requisição, em quantidade média, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIA CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59000-000**		
Representante: **EDUARDO TAVARES DE CARVALHO** - CPF: **091.669.473-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0002240 - Agente hemostático, solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio, uso odontológico, em frasco com 10 ml.	TECNEW	UND	20,00	14,50	290,00
6	0002243 - Agulha descartável gengival longa, tipo 27G, caixa com 100 unidades	INJEX	CX	50,00	16,40	820,00
12	0002249 - Anestésico tópico Gel, a base de benzocaína , em embalagem de 12 g , sabor tutti-frutti.	DFL	UND	20,00	6,50	130,00
13	0002250 - Anestésico tópico gel, a base de benzocaína, em embalagem de 12 g , sabor pina colada.	DFL	UND	20,00	6,50	130,00
23	0002260 - Coletor de material perfúro- cortante, capacidade normal: 20 litros.	DESCARPAK	CX	30,00	5,40	162,00
27	0002264 - Detergente enzimático. Frasco com 1 litro.	CICLO FARMA	Litro	40,00	21,00	840,00
32	0002269 - Fio de sutura seda odontológica 3-0, não absorvível, agulha triangular, trançado preto, estéril (agulha para sutura odontológica com fio de seda), caixa com 24 envelopes.	TECNEW	CX	60,00	24,80	1.488,00

34	0002271 - Fita adesiva branca, uso hospitalar, 19mm x 50m.	MISNER	UND	30,00	2,90	87,00
35	0002272 - Fita adesiva para teste de autoclave, 19mm x 30m.	MISNER	UND	30,00	5,25	157,50
38	0002275 - Fluoreto de sódio 1,23%- Flúor gel acidulado sabor Tutti-frutti , em embalagem de 200ml.	DFL	CX	25,00	3,30	82,50
47	0002284 - Lubrificante em spray, para alta e baixa rotação- composto por óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos, unidade com 200 ml.	PREVEM	UND	20,00	12,10	242,00
48	0002285 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 7,0.	LEMGRUBER	Par	600,00	1,15	690,00
49	0002286 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 7,5.	LEMGRUBER	Par	600,00	1,15	690,00
50	0002287 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 8,0.	LEMGRUBER	Par	100,00	1,15	115,00
65	0002302 - Ponta diamantada FG 1016, haste longa (1016HL)- caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
66	0002303 - Ponta diamantada FG número 1014, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	20,00	14,20	284,00
67	0002304 - Ponta diamantada FG número 1014, haste longa(1014HL). Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
68	0002305 - Ponta diamantada FG número 1016, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	20,00	14,20	284,00
69	0002306 - Ponta diamantada FG número 1022, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	20,00	14,20	284,00
70	0002307 - Ponta diamantada FG número 1032, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
71	0002308 - Ponta diamantada FG número 1034, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
74	0002311 - Ponta diamantada FG número 3118, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
75	0002312 - Ponta diamantada FG número 3118F, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
87	0002324 - Solução fixadora- embalagem com 475 ml.	KODAK	Fr	20,00	5,40	108,00
88	0002325 - Solução reveladora- embalagem com 475 ml.	KODAK	Fr	20,00	5,40	108,00
95	0002332 - Touca sanfonado descartável, na cor branca, tamanho 19", embalagem com 100 unidades.	DESCARPAK	UND	45,00	6,20	279,00
97	0002334 - Verniz fluoretado embalagem contendo frasco com 10 ml e frasco de solvente contendo 10 ml.	SS WHAITE	UND	25,00	15,40	385,00
98	0002335 - Verniz forrador de cavidades, frasco com 15 ml.	SS WHAITE	UND	25,00	12,45	311,25
106	0002343 - Brunidor nº 29	PRATA	UND	30,00	3,25	97,50
107	0002344 - Cabo para Bisturi nº 3.	ABC	UND	20,00	5,00	100,00
111	0002348 - Colher de dentina nº 11 ½	PRATA	UND	50,00	3,45	172,50
112	0002349 - Colher de dentina nº 18 .	PRATA	UND	40,00	3,45	138,00
113	0002350 - Cureta de Lucas nº 85-	PRATA	UND	30,00	5,00	150,00
114	0002351 - Cureta periodontal- MacCall 13/14.	PRATA	UND	30,00	7,50	225,00
115	0002352 - Cureta periodontal- MacCall 17/18.	PRATA	UND	31,00	7,50	232,50
116	0002353 - Cureta periodontal - Gracey 11-12.	PRATA	UND	32,00	7,50	240,00
117	0002354 - Cureta periodontal - Gracey 13-14.	PRATA	UND	33,00	7,50	247,50
121	0002358 - Foice Morse 0-00.	PRATA	UND	30,00	7,50	225,00
150	0002387 - Sindesmótomo	PRATA	UND	30,00	5,20	156,00
154	0002391 - Tesoura Íris Curva	PRATA	UND	30,00	12,20	366,00
155	0002392 - Tesoura Íris reta.	PRATA	UND	40,00	12,20	488,00

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência de Finanças (Núcleo de Licitações e Contratos), competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os combustíveis deverão ser entregues de acordo com a necessidade do município, na Garagem Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da ordem de entrega ou da respectiva requisição, em quantidade média, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIA CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59000-000**		
Representante: **EDUARDO TAVARES DE CARVALHO** - CPF: **091.669.473-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0002240 - Agente hemostático, solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio, uso odontológico, em frasco com 10 ml.	TECNEW	UND	20,00	14,50	290,00
6	0002243 - Agulha descartável gengival longa, tipo 27G, caixa com 100 unidades	INJEX	CX	50,00	16,40	820,00
12	0002249 - Anestésico tópico Gel, a base de benzocaína , em embalagem de 12 g , sabor tutti-frutti.	DFL	UND	20,00	6,50	130,00
13	0002250 - Anestésico tópico gel, a base de benzocaína, em embalagem de 12 g , sabor pina colada.	DFL	UND	20,00	6,50	130,00
23	0002260 - Coletor de material perfúro- cortante, capacidade normal: 20 litros.	DESCARPAK	CX	30,00	5,40	162,00
27	0002264 - Detergente enzimático. Frasco com 1 litro.	CICLO FARMA	Litro	40,00	21,00	840,00
32	0002269 - Fio de sutura seda odontológica 3-0, não absorvível, agulha triangular, trançado preto, estéril (agulha para sutura odontológica com fio de seda), caixa com 24 envelopes.	TECNEW	CX	60,00	24,80	1.488,00
34	0002271 - Fita adesiva branca, uso hospitalar, 19mm x 50m.	MISNER	UND	30,00	2,90	87,00
35	0002272 - Fita adesiva para teste de autoclave, 19mm x 30m.	MISNER	UND	30,00	5,25	157,50
38	0002275 - Fluoreto de sódio 1,23%- Flúor gel acidulado sabor Tutti-frutti , em embalagem de 200ml.	DFL	CX	25,00	3,30	82,50
47	0002284 - Lubrificante em spray, para alta e baixa rotação- composto por óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos, unidade com 200 ml.	PREVEM	UND	20,00	12,10	242,00
48	0002285 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 7,0.	LEMGRUBER	Par	600,00	1,15	690,00
49	0002286 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 7,5.	LEMGRUBER	Par	600,00	1,15	690,00
50	0002287 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 8,0.	LEMGRUBER	Par	100,00	1,15	115,00
65	0002302 - Ponta diamantada FG 1016, haste longa (1016HL)- caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
66	0002303 - Ponta diamantada FG número 1014, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	20,00	14,20	284,00
67	0002304 - Ponta diamantada FG número 1014, haste longa(1014HL). Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
68	0002305 - Ponta diamantada FG número 1016, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	20,00	14,20	284,00
69	0002306 - Ponta diamantada FG número 1022, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	20,00	14,20	284,00
70	0002307 - Ponta diamantada FG número 1032, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
71	0002308 - Ponta diamantada FG número 1034, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
74	0002311 - Ponta diamantada FG número 3118, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
75	0002312 - Ponta diamantada FG número 3118F, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
87	0002324 - Solução fixadora- embalagem com 475 ml.	KODAK	Fr	20,00	5,40	108,00
88	0002325 - Solução reveladora- embalagem com 475 ml.	KODAK	Fr	20,00	5,40	108,00
95	0002332 - Touca sanfonado descartável, na cor branca, tamanho 19", embalagem com 100 unidades.	DESCARPAK	UND	45,00	6,20	279,00
97	0002334 - Verniz fluoretado embalagem contendo frasco com 10 ml e frasco de solvente contendo 10 ml.	SS WHAITE	UND	25,00	15,40	385,00
98	0002335 - Verniz forrador de cavidades, frasco com 15 ml.	SS WHAITE	UND	25,00	12,45	311,25
106	0002343 - Brunidor nº 29	PRATA	UND	30,00	3,25	97,50
107	0002344 - Cabo para Bisturi nº 3.	ABC	UND	20,00	5,00	100,00
111	0002348 - Colher de dentina nº 11 ½	PRATA	UND	50,00	3,45	172,50
112	0002349 - Colher de dentina nº 18 .	PRATA	UND	40,00	3,45	138,00
113	0002350 - Cureta de Lucas nº 85-	PRATA	UND	30,00	5,00	150,00
114	0002351 - Cureta periodontal- MacCall 13/14.	PRATA	UND	30,00	7,50	225,00

115	0002352 - Cureta periodontal- MacCall 17/18.	PRATA	UND	31,00	7,50	232,50
116	0002353 - Cureta periodontal - Gracey 11-12.	PRATA	UND	32,00	7,50	240,00
117	0002354 - Cureta periodontal - Gracey 13-14.	PRATA	UND	33,00	7,50	247,50
121	0002358 - Foice Morse 0-00.	PRATA	UND	30,00	7,50	225,00
150	0002387 - Sindesmótomo	PRATA	UND	30,00	5,20	156,00
154	0002391 - Tesoura Íris Curva	PRATA	UND	30,00	12,20	366,00
155	0002392 - Tesoura Íris reta.	PRATA	UND	40,00	12,20	488,00

7.1.1 – O recebimento dos combustíveis será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado para este fim.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Tangará é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Tangará – RN, 08 de maio de 2013
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO
RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA
12.305.387/0001-73

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS21
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 21, celebrada entre O Município de TANGARÁ - RN e a empresaRDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 001/2013– Processo nº. 010301/2013.

Nome da Empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
Insc. Estadual: _____
Endereço:
Telefone: Fax:
e-mail:
Responsável: RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA
CPF:091.669.473-91

Fornecedor: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
CNPJ: **12.305.387/0001-73**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. INTERVENTOR MARIA CAMARA, 2300 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59000-000**		
Representante: **EDUARDO TAVARES DE CARVALHO** - CPF: **091.669.473-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0002240 - Agente hemostático, solução hemostática tópica à base de cloreto de alumínio, uso odontológico, em frasco com 10 ml.	TECNEW	UND	20,00	14,50	290,00
6	0002243 - Agulha descartável gengival longa, tipo 27G, caixa com 100 unidades	INJEX	CX	50,00	16,40	820,00
12	0002249 - Anestésico tópico Gel, a base de benzocaína , em embalagem de 12 g , sabor tutti-frutti.	DFL	UND	20,00	6,50	130,00
13	0002250 - Anestésico tópico gel, a base de benzocaína, em embalagem de 12 g , sabor pina colada.	DFL	UND	20,00	6,50	130,00
23	0002260 - Coletor de material perfúro- cortante, capacidade normal: 20 litros.	DESCARPAK	CX	30,00	5,40	162,00
27	0002264 - Detergente enzimático. Frasco com 1 litro.	CICLO FARMA	Litro	40,00	21,00	840,00
32	0002269 - Fio de sutura seda odontológica 3-0, não absorvível, agulha triangular, trançado preto, estéril (agulha para sutura odontológica com fio de seda), caixa com 24 envelopes.	TECNEW	CX	60,00	24,80	1.488,00
34	0002271 - Fita adesiva branca, uso hospitalar, 19mm x 50m.	MISNER	UND	30,00	2,90	87,00
35	0002272 - Fita adesiva para teste de autoclave, 19mm x 30m.	MISNER	UND	30,00	5,25	157,50
38	0002275 - Fluoreto de sódio 1,23%- Flúor gel acidulado sabor Tutti-frutti , em embalagem de 200ml.	DFL	CX	25,00	3,30	82,50
47	0002284 - Lubrificante em spray, para alta e baixa rotação- composto por óleo mineral de baixa viscosidade para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos, unidade com 200 ml.	PREVEM	UND	20,00	12,10	242,00
48	0002285 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 7,0.	LEMGRUBER	Par	600,00	1,15	690,00
49	0002286 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 7,5.	LEMGRUBER	Par	600,00	1,15	690,00
50	0002287 - Luva cirúrgica em látex natural, anatômica, antiderrapante, cano longo, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, nº 8,0.	LEMGRUBER	Par	100,00	1,15	115,00
65	0002302 - Ponta diamantada FG 1016, haste longa (1016HL)- caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
66	0002303 - Ponta diamantada FG número 1014, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	20,00	14,20	284,00
67	0002304 - Ponta diamantada FG número 1014, haste longa(1014HL). Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
68	0002305 - Ponta diamantada FG número 1016, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	20,00	14,20	284,00
69	0002306 - Ponta diamantada FG número 1022, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	20,00	14,20	284,00
70	0002307 - Ponta diamantada FG número 1032, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
71	0002308 - Ponta diamantada FG número 1034, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00

74	0002311 - Ponta diamantada FG número 3118, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
75	0002312 - Ponta diamantada FG número 3118F, haste curta. Caixa com 10 unidades.	FAVA	CX	15,00	14,20	213,00
87	0002324 - Solução fixadora- embalagem com 475 ml.	KODAK	Fr	20,00	5,40	108,00
88	0002325 - Solução reveladora- embalagem com 475 ml.	KODAK	Fr	20,00	5,40	108,00
95	0002332 - Touca sanfonado descartável, na cor branca, tamanho 19", embalagem com 100 unidades.	DESCARPAK	UND	45,00	6,20	279,00
97	0002334 - Verniz fluoretado embalagem contendo frasco com 10 ml e frasco de solvente contendo 10 ml.	SS WHAITE	UND	25,00	15,40	385,00
98	0002335 - Verniz forrador de cavidades, frasco com 15 ml.	SS WHAITE	UND	25,00	12,45	311,25
106	0002343 - Brunidor nº 29	PRATA	UND	30,00	3,25	97,50
107	0002344 - Cabo para Bisturi nº 3.	ABC	UND	20,00	5,00	100,00
111	0002348 - Colher de dentina nº 11 ½	PRATA	UND	50,00	3,45	172,50
112	0002349 - Colher de dentina nº 18 .	PRATA	UND	40,00	3,45	138,00
113	0002350 - Cureta de Lucas nº 85-	PRATA	UND	30,00	5,00	150,00
114	0002351 - Cureta periodontal- MacCall 13/14.	PRATA	UND	30,00	7,50	225,00
115	0002352 - Cureta periodontal- MacCall 17/18.	PRATA	UND	31,00	7,50	232,50
116	0002353 - Cureta periodontal - Gracey 11-12.	PRATA	UND	32,00	7,50	240,00
117	0002354 - Cureta periodontal - Gracey 13-14.	PRATA	UND	33,00	7,50	247,50
121	0002358 - Foice Morse 0-00.	PRATA	UND	30,00	7,50	225,00
150	0002387 - Sindesmótomo	PRATA	UND	30,00	5,20	156,00
154	0002391 - Tesoura Íris Curva	PRATA	UND	30,00	12,20	366,00
155	0002392 - Tesoura Íris reta.	PRATA	UND	40,00	12,20	488,00

Tangará – RN, 08 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA
Pelo **FORNECEDOR** (assinatura)
091.669.473-91

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:7C26D62C

